CORTESIA

PESSOAL DE TINTAS E FARMACÊUTICOS NO TRT: AUMENTO DE 50 POR-CENTO

LEIA NA PÁGINA 5

Ex-secretário de Justiça processado

Professor Cotrim Neto acusado de calúnia, difamação e injúria — Processo movimentado na 23.ª Vara Criminal envolve, ainda, o pedido de dissolução de importante empresa internacional de saúde, esta sentindo-se ameaçada de extorsão — Leia noticiário completo na página cinco

A NAMORADA FUGIU NUA PELO MATAGAL

MORTO A FACADAS NA HORA DO AMOR

Jorge Alves, assassinado no segundo dia de namoro. Tentaram seviciar sua namoradinha

Conheceram-se na Praia do Flamengo durante um banho de mar — Encontro ontem no Méier — Rumaram para rua deserta — Imobilizados pelos bandidos-mirins — Moça foi obrigada a ficar nua na frente de todos — Ia ser brutalizada — Rapaz reagiu e levou facada na axila esquerda — Ela fugiu e foi contar à mãe — Na manhã de ontem, foram ao local verificar — Assassinos estavam com as camisas sujas de sangue na mão — Perseguidos até a favela — Vítima estava apenas com talão de cheque do banco — Leia na página 2

LUTA DEMOCRÁTICA

GRANDE RIO

1 CRUZEIRO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI
ANO XXII — Quinta-feira, 20-2-1975 — N.º 6.441

JORNAL DA FUSÃO

Shirlei Vasconcelos, pivô do crime de morte. Nua, estava entregue à sanha dos pivetes

Corpo queimado achado no mato

Mãos amarradas nas costas — Cordinha no pescoço — Cadáver estava no alto do morro — Local usado para execuções de bandidos — Reconhecido pelo pai apesar de estar irreconhecível — Fato comunicado à Polícia — Envolvido com marginais — Delegacia não tem viaturas para diligências — Pág. 8

OZIEL PEÇANHA TRARÁ O SHOW DA NOITE PARA LD

Procurando dar sempre o melhor aos seus leitores, LUTA DEMOCRÁTICA não tem poupado esforços no sentido de reforçar, sempre que possível, sua equipe de redação. E assim, temos hoje a informar que dentro de breves dias, teremos colaborando conosco, o renomado colunista OZIEL PEÇANHA, com sua apreciada coluna SHOW DA NOITE, que durante muitos anos foi ponto de destaque no "Correio da Manhã".

Oziel Peçanha, com a sua inconfundível categoria, dará aos leitores deste matutino, as notícias mais quentes e oportunas, sobre as coisas acontecidas e a acontecer nas diversas categorias de casas noturnas da GB.

REALIDADE BRASILEIRA—IV

A nova lei de comércio exterior americana (Trade Act) determina que, quando um país estrangeiro projeta a exportação de seus produtos para os Estados Unidos, por meio de subsídios ou outros incentivos fiscais, o Presidente determinará providências para eliminar tais subsídios por meio de medidas compensatórias internas, a fim de neutralizar a sua aplicação. Essas medidas poderão ser mais enérgicas, se a Comissão de Comércio Internacional decidir que a importação de um dado produto redunda na redução da venda do produto similar americano. O Brasil aplica os incentivos fiscais como medida protecionista a sua exportação. Sem esse auxílio os industriais brasileiros não terão condições de competir com intercâmbio internacional. O governo americano não atenta para o mérito da questão e as sobretaxas por ele aplicadas são consideradas como "medidas de alívio" da prática desleal de comércio.

Assim foi conceituada a nossa exportação de calçados e café solúvel para os E.U.A. A nova lei inclui no seu texto o seguinte: "as importações podem ser consideradas uma causa substancial de dano sério ou ameaça à indústria americana, que produz o mesmo artigo". Em face deste dispositivo, a exportação pelo Brasil de certos produtos está seriamente ameaçada. Em face das restrições impostas as exportaçoes brasileiras pelos dois maiores mercados mundiais, o americano e o Mercado Comum Europeu, o Brasil se esforça por conquistar o Mercado africano, o mercado socialista e o mercado árabe. As restrições ao mercado norte-americano foram imposta pela nova lei "Trade Act" e as restrições ao M.C.E. foram impostas pela seleção de 14 países africanos para a concessão de condições especiais de comércio. O Brasil não desfrutando deste favoritismo não pôde concorrer com os produtos similiares africanos.

Procurando intensificar o seu comércio com o bloco socialista, o Brasil assumiu acordos comerciais com a União Soviética para a compra de produtos brasileiros manufaturados. A União soviética assumiu um contrato no valor de 850.000 dólares para o fornecimento de calçados brasileiros. Os primeiros 60.000 pares de sapatos femininos já foram entregues. Esta alternativa para exportação de calçado à União Soviética é bastante promissora, pois o deficit estimado na produção quinquenal de calçados pela indústria soviética é de cerca de 300 milhões de pares.

Raul Valença Câmara

ACIDENTES E MORTES

Sônia Regina Sousa Ferreira, de 16 anos, filha de Hamilton Ferreira de Sousa Ferreira (residentes à Rua Jacaiol, 55, São Bento, Bangu), foi ferida a bala, quando tentava apanhar uma vitrolinha que se encontrava em cima de seu armário. Sônia ignorava que o revólver de seu pai, soldado da PM, também estava ali. Ao puxar a vitrola, o revólver veio junto, disparando ao tocar o chão. A moça foi atingida com um tiro na perna e medicada no Hospital Olivério Kraemer. A 34.ª DP registrou o fato.

MENOR BALEADO

Foi atingido com um tiro na barriga, o menor Jeferson, da 12 anos, quando passava na porta de um bar, nas proximidades de sua residência (Rua Teresópolis, 193). O menino é filho de João Cristiano dos Santos e no momento em que passava pelo bar, o seu proprietário, Antônio Monteiro Viana, travava cerrado tiroteio com 2 bandidos. Os marginais fugiram, mas Jeferson foi atingido na barriga, sendo internado no Hospital de Duque de Caxias. Instantes depois, o comerciante apresentou-se à delegacia local.

PM FERIDO

O cabo da PM, Ari Siqueira, residente na Avenida João XXIII, 735, em Santa Cruz, saiu ferido, juntamente com seu colega, motorista da RP em que viajavam, Ivã Cabreira Rodrigues, na colisão com um auto não identificado, na Rua Sul-América, Magalhães Bastos. Os dois foram atendidos no Hospital Olivério Kraemer, onde o cabo ainda se encontra internado.

AFOGAMENTO

Foi vítima de afogamento na piscina do E. C. Nova Iguaçu, a menor Maria Aparecida, de 9 anos, filha de Raimundo Roque Rodrigues. A menina ainda foi levada com vida para o INPS local, onde faleceu. A Polícia registrou a ocorrência.

BALEADA

Renata Sousa, solteira, 18 anos, deu entrada no Hospital Getúlio Vargas com uma bala no peito. Ela foi atingida pelo disparo da arma do vigilante Jorge Bastos, que caiu do coldre, no interior de uma casa comercial, na Praça das Nações, em Bonsucesso.

ESFAQUEADO

Foi medicado no Hospital Rocha Faria, Francisco Leite (solteiro, 38 anos, Estrada dos Caboclos, 255, Campo Grande) esfaqueado por Antônio Libânio, que foi à sua residência protestar sua demissão da firma em que trabalhava. Se desentenderam e Antônio foi esfaqueado.

ASSALTADO E FERIDO

Foi assaltado nas proximidades de sua residência, o pagador do sindicato dos arrumadores, Eliseu Gomes (casado, 45 anos, Rua Darci Vargas, 19, c-3, Barreira do Vasco) e atingido com tiro. O autor do assalto foi um pivete, que, além de baleá-lo, levou uma quantia de Cr$ 5.000,00. A vítima encontra-se internada no Hospital Sousa Aguiar, em estado grave.

ATROPELADA

Graciele Maria dos Santos (solteira, 25 anos, Rua São Clemente, 23) foi atropelada na Rua das Laranjeiras pelo auto de placa GB FJ 87-08, dirigido por Teresa Cristina Marques Trindade (solteira, 21 anos, Rua Vieira Souto, 390-101, Ipanema). A vítima foi socorrida no Hospital Miguel Couto, sem maior gravidade.

TIRO

Foi encontrado numa alameda da Praça da República, com um tiro no pé, João Luís Nazaré da Silva (solteiro, 24 anos, Rua Senador Nabuco, 372), que se dizia vítima de assalto. Foi imediatamente levado para o Sousa Aguiar, onde contou ter sido assaltado por marginais, que levaram todo o seu dinheiro. A Polícia está investigando.

ATROPELAMENTO

Um ônibus da linha Cascadura—Vila Cruzeiro, de placa GB IA 7894 dirigido por Emílio Leite (casado, 38 anos, Rua Jacari, 90) atropelou, ferindo gravemente, José Luís do Nascimento (casado, 43 anos, Rua Meneses Brum, Honório Gurgel), quando passava pela Avenida Ministro Edgar Romero, esquina com Rua Pereira da Costa, em Madureira. A vítima está internada no Hospital Carlos Chagas.

FUNCIONÁRIO DO IEA MORTO NA FUZILARIA

Num bar, localizado à Rua José Otônio, 48, São Paulo, três homens conversavam animadamente, quando resolveram exibir suas carteiras, pesando qual a que valia mais. Bastou isso para ter início um tremendo tiroteio, no qual saíram feridos 3 e um morto. Eram eles o investigador Nélson da Silva Petiz, de 28 anos, residente à Rua Padre Adelino, 862, Mooca, SP; o PM Antônio Barbosa Carvalho, de 28 anos, residente à Rua das Acácias, 16-A, Vila Sinhá, São Miguel; o funcionário do Instituto de Energia Atômica, Sérgio Pinto Fonseca, de 38 anos e o comerciante Nivaldo Ettore Littieri, de 34 anos.

Antônio e Nélson foram os responsáveis pela confusão, quando resolveram exibir suas carteiras de PM e investigador, respectivamente.

— Olha aí ó cara! Tu tá falando com um polícia, falou?

Nélson por sua vez, não querendo ficar pra trás, tirou a sua do bolso e começou a defender o seu lado.

— Você é um PMezinho à toa. Quente é a minha.

Ouviu-se, então, um estampido.

Cada um sacou da sua arma e o bar virou bagunça total.

A guerra só terminou quando chegaram ao local várias viaturas policiais, encontrando já sem vida Sérgio Fonseca Pinto, funcionário do IEA e feridos o investigador, o PM e o comerciante.

O comerciante foi o que recebeu ferimentos mais leves, deixando o Pronto Socorro logo após ter sido medicado, enquanto o PM foi levado para o Hospital da corporação. O que inspira maiores cuidados é o investigador, que se encontra internado no Hospital do Servidor Público, em estado grave.

Pivetes matam a faca no favelão

Ao defender a honra de sua namorada de dois dias, que estava despida e sendo ambicionada por dois pivetes, Jorge Alves, de 22 anos, funcionário do Departamento de Obras do Estado da Guanabara, morador em Nilópolis, foi assassinado com uma facada na axila esquerda cuja lâmina, lhe atingiu o coração. A moça, enquanto isso, nua, corria para casa, onde, nervosa, narrou todos os lances para sua mãe, Ortelina. Devido a hora, a mulher aguardou o amanhecer para então verificar o que de Real acontecera, deparando com três menores, um deles aparentando 9 anos de idade e dois outros de 14 a 15 anos presumíveis, com as camisas sujas de sangue, enroladas na mão. Tentou agarrá-los, porém, com a aproximação de uma viatura da Rádio Patrulha, tentando pedir auxílio, deixou que os bandidos-mirins escapassem.

MATAGAL

Logo depois, empregados da fábrica Penafer, encontraram o corpo de Jorge Alves caído no matagal. O fato foi comunicado as autoridades da 27a. Delegacia, comparecendo ao local o comissário Horácio que, apenas encontrou num dos bolsos do morto um contra cheque do Banco do Estado da Guanabara, assinalando a intenção dos bandidos. Recebeu do que Jorge recebia 429 cruzeiros mensais. Logo as formalidades de praxe, foi o cadáver removido para o IML.

NAMORADA

O comissário Horácio, procurou ouvir a jovem Shirley Vasconcelos Pascoal, de 18 anos, residente a Rua Engenho do Mato, 636, bloco 46-304, Conjunto do Engenho da Rainha que, disse ter conhecido Jorge no domingo, durante um banho de mar, na Praia do Flamengo. Em seguida, tiveram um encontro no Méier e, por volta das 19 horas, estavam na Rua Francisco Siqueira, próximo aonde mora. Isto na noite de terça-feira.

O casal escolheu um canto ermo para o colóquio amoroso. Conversavam animadamente quando, em dado momento, surgiram dois pivetes, usavam cabeleiras Black-Power sendo um sarará de costeletas grandes e o outro trajava calça alaranjada. Um portava um revólver e o outro estava empunhando uma faca. A grana estava curta e, enquanto o bandido de faca imobilizava Jorge o outro mandava que Shirley tirasse toda a roupa.

CURRA

Despida, Shirley estava a mercê do bandido quando Jorge tentou reagir uma facada na axila esquerda e, mesmo assim, entrou em luta corporal com o marginal que, logo depois contava com a ajuda do comparsa que estava de arma em punho.

Aproveitando-se do descuido dos marginais, Shirley correu para casa onde contou o que se passara a sua mãe Ortelina. Devido a hora, a mulher deixou para a manhã de ontem, verificar o que de fato acontecera. Decidida, Ortelina com a filha, rumou para um matagal onde os jovens namoravam. Encontrou três pivetes com as camisas tintas de sangue enroladas na mão. Pelo menos, algo estava certo. Foi ao encontro do trio que, assustados, tentaram correr. Ortelina seguiu no encalço dos pivetes quando passou uma guarnição da rádio patrulha.

Solicitou auxílio quando, um empregado da firma Penafer, que estava procedendo reparos no telhado do prédio, avistou um corpo no matagal. Avisou aos colegas e, já do conhecimento da polícia, todos foram ver, dando com Jorge morto. O detetive Bento, da 27a. Delegacia, profundo conhecedor dos becos e favelas da jurisdição, foi encarregado pelo delegado Brito Pereira, para proceder investigações, visando prender os assassinos do trabalhador.

AUTORIDADES INVESTIGAM VENDA ILEGAL DE CARROS

Já foi iniciada diligências pela Delegacia de Furtos de Automóveis, para apurar as denúncias do corretor Paulo José de Macedo à Polícia de Minas Gerais sobre a venda de carros da Guanabara, com alienação fiduciária, na capital mineira, envolvendo três detetives.

Também já foi encaminhado à Polícia carioca, pela Corregedoria de Polícia de Minas, cópia da sindicância efetuada sobre o envolvimento dos policiais Saraiva, Falcão e Ururá com o corretor, que em sua denúncia aponta a agência de automóvel "Manuel e Luís" localizada no quilômetro 16 da Via Dutra, numa sucata, como falsificadora de documentos para fraudar contratos de alienação fiduciária.

A SUCATA

Além de ser funcionário da Secretaria de Saúde, Paulo José de Macedo é corretor de diversas agências de automóveis na Guanabara. Há alguns dias ele procurou o detetive Saraiva, em Belo Horizonte, a quem segundo afirma a Polícia mineira, ofereceu um "Brasília" que tinha cláusula de alienação fiduciária em outro Estado Paulo e os três detetives estão presos.

No quilômetro 16 da Via Dutra funciona apenas o "Ferro Velho do Luís" e não o "Ferro Velho do Manuel e Luís". Segundo o proprietário, Luís Teixeira de Abreu Filho, casado, residente na Rua das Américas, 71, Nova Iguaçu, ele não tem qualquer envolvimento com o tal corretor a quem diz não conhecer.

No Cadastro Geral de Contribuinte sua firma está registrada sob número 28734093/0001 — registro por Nova Iguaçu — e não consta ninguém como sócio. Declarou que há cerca de uns dois meses soube que um vendedor de automóveis de nome Manoel Alves de Barros Filho, residente na Estrada Vicente de Carvalho, 1.117, apto. 301, estava usando o endereço de seu Ferro-Velho" como ponto de referência, e inclusive, tendo até mandado imprimir cartões de visita com o nome da firma "Ferro Velho do Manoel e Luís". Por esse motivo resolveu ter uma conversa com Manoel, porém não conseguiu encontrá-lo em casa e nem em parte alguma. Disse ainda que seu cunhado José Ubirajara Moraes havia emprestado as chaves de um carro de marca Volks TC, para Manuel dar umas voltas a fim de experimentar o veículo, e ele desapareceu com o carro. Então, Luís e Ubirajara, em investigações particulares terminaram por encontrar o auto em Belo Horizonte, já em mãos do detetive Elcio, da Polícia mineira. Nessa ocasião, aproximadamente há um mês e meio, o detetive Saraiva disse para Luís que Manuel Alves de Barros Filho, ia sempre à capital mineira com carros do Rio, alienados, para que os policiais vendessem para ele.

No quilômetro 16 da Via Dutra, na Sucata de Luís Teixeira de Abreu Filho, não há venda de carros inteiros. Lá apenas existem carros batidos e peças usadas.

Após afirmar que não está mesmo envolvido com Manuel, Luís se prontificou a ir à sua residência em Vicente de Carvalho. Entretanto lá chegando apenas foi encontrada dona Paulina, mãe de Manoel, que disse estar ele desaparecido há dois dias.

Na porta da residência de Manoel estavam estacionados 2 automóveis: um SP-2 amarelo e um Dodge Dart de placa FH-4434, que Luís diz ser de Manoel.

VIGIA TOMBA COM BALA NO CORAÇÃO

Com um revólver 32 na mão morreu o vigia João Batista Mendonça, solteiro, de 22 anos, no interior de um armazém na Rua Marechal Deodoro, 470, Nova Cidade, em Nilópolis, com um balaço no coração.

O revólver estava com duas balas deflagradas e, na porta do estabelecimento a Polícia encontrou várias perfurações, deduzindo que ocorrera uma fuzilaria no local. O corpo foi encontrado pela manhã pelo dono do armazém, Joaquim Cândido da Silva, que reside no número 408 da mesma rua.

O comerciante contou à Polícia que dera um revólver Smith-and-Wesson, de calibre 32 ao empregado, que ali trabalhava há cinco anos.

CRIANÇA TEVE CABEÇA ESMAGADA POR ÔNIBUS

Uma mulher parda de 25 anos presumíveis, trajando blusa branca, saia preta e um menino pardo, com quatro anos aproximadamente, de macacão verde e de tênis, foram atropelados no Largo da Glória, junto ao canteiro de obras do metrô, quando a mulher com a criança ao colo, atravessou na frente do ônibus chapa IA-6596 da empresa de Transporte São Vicente, que faz a linha Glória Leblon, dirigido por Renato Galdino Lima.

O motorista Renato, deixava o terminal da linha, pois ia recolher o veículo à garagem, à Rua Alfredo Dolabela Portela, quando passava pelo canteiro de obras do metrô, atravessou à sua frente a desconhecida com a criança. A manobra feita foi em vão pois, as rodas do pesado carro, passaram sobre a cabeça do menino que teve morte instantânea no local. Uma ambulância do Hospital Rocha Maia prestou socorro à mulher, levando-a para o Sousa Aguiar, onde veio a falecer na mesa de operações.

O motorista acometido de crise nervosa, foi medicado e logo depois levado para a 9a. Delegacia, onde foi registrado.

SUMÁRIO DE CULPA DE NÉLSON DUARTE

Foi realizado na 15.ª Vara Criminal o sumário de culpa do detetive Nélson Duarte, referente a dois processos, nos quais o detetive é acusado de extorsão e suborno. A audiência presidiu o juiz Carlos Augusto Lopes Filho, que ouviu os delegados Carlos Alberto Garcia e Sílvio Martins de Barros.

Nélson Duarte foi acusado de extorsão de 40 mil dólares de Lucien Sarti e Helena Ferreira, integrantes da máfia no Brasil, e 35 mil cruzeiros em troca da liberdade dos irmãos libaneses, Emily, Eli e Jean Sleman Tebecherani.

Como testemunha no primeiro caso foi ouvido o delegado federal Carlos Alberto Garcia, que, dizendo não se recordar muito bem do caso, assegurou que, oportunamente, enviará todas as apurações feitas pela Secretaria de Segurança e pela Comissão de Inquérito Administrativo.

No segundo caso foram ouvidos, além do delegado Sílvio Martins de Barros, atual titular da DV-Norte, o comissário Hélio Joaquim de Santana e Giovanna Brito, mulher do marginal Antônio Ramos Ferreira, conhecido como Ferreirinha, principal acusador do detetive. Segundo apurações policiais, teria sido Ferreirinha quem entregou os 35 mil, em cheque, exigidos por Nélson, para a libertação dos irmãos libaneses.

A Polícia não pode contar, dessa vez, com o depoimento de Ferreirinha, que se encontra preso na Penitenciária Lemos de Brito, pois foi apresentado às autoridades um atestado médico que o dava sem condições de saúde.

Neste último caso também está envolvido o escrivão José Epaminondas Novais de Paula, cuja defesa, juntamente com a do detetive Nélson, está a cargo dos advogados Laércio Pelegrino e Sérgio Nogueira Filho.

Nos autos do segundo processo, seguiu anexo, por requerimento do advogado Laércio, um atestado médico que caracteriza Ferreirinha como simulador, narcisista e dono de uma personalidade esquizofrênica.

ASSASSINADO COM 2 TIROS

Jorge Antônio Quintanilha, o "Bondinho", solteiro, 27 anos, residente na Rua Oito, na Favela de Vila Cruzeiro, foi assassinado a tiros de pistola que o atingiu duas vezes na barriga e ombro. A vítima que trabalhava na firma Almar Indústria S.A. fora presa para averiguações por policiais da 27a. Delegacia Policial. Ao ser interrogado, pois estava sendo acusado de um assalto dentro da favela, a um caminhão de entrega, apontou os bandidos *Renatinho* e *Manoel Cabeção* como elementos de alta periculosidade e temidos na favela. Isso foi o bastante para ser assassinado, quando, horas depois foi libertado pelas autoridades.

Em diligências no local, policiais da 27a. DP apuraram que um outro elemento, conhecido por *Caturinga* violou um acordo estabelecido com os demais marginais, moradores no morro, de não assaltarem dentro da favela para evitar a ida da Polícia ao local.

Bondinho já foi executado, nas proximidades do nº 65 da Rua Oito. Agora a Polícia acredita que a vez seja de *Caturinga* que se encontra foragido.

ALEMÃO AMEAÇA DE MORTE A EX-ESPOSA BRASILEIRA

O alemão naturalizado Michael Weirman (divorciado, 38 anos, residente em Frankfurt, Alemanha) foi preso por agentes federais da Polícia Marítima e Aérea, quando desembarcava no Galeão, vindo de Roma. Ele estava sendo acusado por sua ex-esposa brasileira de tentativa de assassinato.

Ao ser detido no Galeão, provocou tamanha confusão, que obrigou a intervenção de vários outros policiais, sendo conduzido, em seguida, para a 37.ª DP.

Michael divorciou-se na Alemanha de sua mulher, uma brasileira que prefere manter seu nome no anonimato, que veio residir no Brasil com a filha do casal, logo após o divórcio.

Há alguns meses, no entanto, Michael, russo de nascimento, com seu gênio violento, começou a ameaçar de morte a brasileira, caso esta não voltasse para a sua companhia. Suas acusações eram reforçadas com base na brutalidade do ex-marido, que a maltratava constantemente, principal causa também do divórcio. Segundo ela, o alemão viria ao Brasil cumprir sua ameaça, resolvendo, assim, pedir garantias de vida à Polícia Federal.

O Consulado Alemão foi imediatamente avisado de sua prisão, sendo providenciado um encontro entre Michael e a ex-mulher na sede da Polícia Marítima e Aérea, no antigo Palácio do Catete, onde toda a situação deverá ficar esclarecida.

Caso fiquem provadas as acusações de que Michael está sendo vítima, este será obrigado a deixar o Brasil ainda esta semana e proibido de retornar, como informaram os agentes de Polícia.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor JOSÉ ELIAS DE VASCONCELLOS
Superintendente ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Secretário AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Administração 254-2851
Dept.º Publicidade 252-1...
Dept.º Sindical 252-100...
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável: José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio 92 Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-3518
Editoria Política 264-5067
Redação 264-5088 / 264-202... / 248-3518

Rua Sotero dos Reis 62
Praça da Bandeira
Sucursal
Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1785 — sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370 s. 503 — Baleno
PREÇO DO EXEMPLAR Cr$ 1,...

Composto e impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda — Rua Sotero dos Reis 62 — Tel. 254-4143

MARGINAL BALEADO AO ENTRAR NO BAR

O marginal Davi Pereira da Silva, de 24 anos, foi baleado com dois tiros, no pescoço e no peito, por Mauro Damasceno, quando entrou no Bar e Café Expresso, situado à Rua Visconde do Rio Branco, 23, Niterói, dirigindo-se ao WC. O assassino estava sentado em uma das mesas em companhia de sua mulher e de um sujeito forte e baixo.

A vítima ainda tentou chegar ao Hospital Antônio Pedro, mas faleceu, antes mesmo de ser atendido.

Davi e Mauro eram inimigos de longa data e nunca suportaram-se mutuamente. Juraram um ao outro não permanecer os dois juntos num mesmo lugar. Se um chegasse, o outro teria de sair. E assim foi, até o dia em que Davi, sem se dar conta, entrou no bar que Mauro costumava freqüentar. Este estava em companhia de sua amante e de um amigo. Assim que Davi os avistou, ao invés de sair, atravessou toda a extensão do bar, dirigindo-se ao banheiro. Mauro, porém, não titubeou. Sacou do revólver e desfechou-lhe dois tiros, atingindo-o no peito e no pescoço, fugindo em seguida com seu amigo e sua mulher.

A vítima balançou, mas conseguiu seguir, e mesmo ferida saiu do bar e tomou um ônibus da Viação Cabuçu, pedindo ao motorista que o levasse até o Hospital Antônio Pedro, pedido esse que foi atendido imediatamente por Valdir de Azevedo, motorista do coletivo. Davi, porém, não resistiu aos ferimentos, falecendo antes mesmo de ser medicado.

BALAÇO NA CABEÇA MATA BIROSQUEIRO

Sebastião Barcelos da Silva, de 50 anos, birosqueiro, Rua Pará, 9, Favela da Grota, em Ramos, foi assassinado a poucos metros de sua casa, na tendinha situada na mesma rua, com um balaço na cabeça. Édio Amâncio da Silva, de 20 anos, sobrinho da vítima, foi o primeiro a socorrer o tio, e o conduziu para o Hospital Getúlio Vargas onde morreu ao ser medicado.

Édio, na Polícia, declarou que ao ouvir o tiro, correu em direção à tendinha, tendo visto vários rapazes saírem apressados em direção ao morro próximo. Édio disse que não reconheceu nenhum deles e, que procurou socorrer o tio que estava caído atrás do balcão.

As autoridades acreditam que Sebastião foi vítima de assaltantes e ao esboçar reação foi fuzilado sumariamente. O birosqueiro morava há 14 anos na favela e era benquisto pelos vizinhos. Policiais da 27.ª Delegacia estão em diligências para localizar os criminosos.

SEQÜESTRADORES RECEBERAM E NÃO DEVOLVERAM A CRIANÇA

Autoridades policiais de Ribeirão Preto, estão empenhadas em recuperar o menino Marcelo, de seis anos, e capturar seus raptores, que tomaram Cr$ 50 mil dos pais da criança, pelo resgate, e ainda não o devolveram.

A Polícia também conta com a ajuda de toda a população da cidade, além de cães pastores amestrados, enviados pela Secretaria de Segurança, sediada em São Paulo, a 400 quilômetros do local do seqüestro.

DESAPARECIMENTO

A ausência do menino Marcelo foi notada na manhã de segunda-feira pelo seu pai Emiliano Magalhães, gerente da agência do Banco Itaú, em Ribeirão Preto.

Comentou com sua mulher e então os dois começaram a procurá-lo pelas imediações. Quando voltaram para casa para dar o alarma aos órgãos de segurança, receberam comunicações de que o menino estava bem, mas que somente o veriam novamente mediante a quantia de Cr$ 50 mil.

Os raptores falaram que Emiliano não poderia contar nada à Polícia, sob pena de jamais ver Marcelo, que seria deixado num local, ainda não apurado pelas autoridades, assim que o dinheiro fosse entregue aos criminosos.

Emiliano não dispunha de tal importância. Porém, em poucas horas conseguiu levantar o dinheiro e levá-lo ao ponto indicado pelos seqüestradores. Deixou o embrulho e se afastou, conforme as ordens recebidas. Teria que ir para casa esperar pelo filho.

Porém o tempo foi passando e a criança não foi devolvida. Em total estado de desespero Emiliano comunicou o fato à autoridade que determinou a mobilização de todo o efetivo das Polícias Civil e Militar.

O seqüestro também foi comunicado ao secretário de Segurança, na capital do Estado, coronel Antônio Erasmo Dias, que enviou cães pastores para auxiliar nas buscas do rastro do menino e dos raptores.

MISTÉRIO NA MORTE DA JOVEM DE 17 ANOS

Autoridades da 12.ª Delegacia Policial continuam em diligências para esclarecer a morte da jovem Maria Salete Nunes, de 17 anos, residente na Rua Rodolfo Dantas, 6, ap. 205, encontrada estrangulada com uma cordinha de nylon.

A vítima que morava em companhia da mãe, Nilva da Rocha Nunes, do namorado, Carlos Massoti Direli, de 18 anos, e mais dois amigos do namorado que chegaram há três dias do Rio Grande do Sul, Eduardo Antônio, solteiro, 19 anos, e Milton Luís Verne, de 20 anos, trabalhava como telefonista na Casa Barbosa Freitas e, segundo sua mãe, até uns dois meses atrás ela era uma moça normal. Depois, entretanto, deixou de ir ao cinema e às festinhas, para visitar cemitérios, compor poesias sobre a morte e ler livros de magia negra.

Quando morreu trajava biquini escuro e blusa amarela. E na mesa de cabeceira havia um livro: **Bom Dia aos Defuntos.**

DETALHES

Segundo declarações do namorado da vítima, ele fora inscrever-se para fazer um concurso num banco e, quando voltou, encontrou os dois amigos Eduardo e Milton, esperando-o na portaria do prédio, pois recém-chegados de Porto Alegre, não tinham ainda a chave do apartamento.

Os três pretendiam ir à praia. Então ao entrarem no imóvel para trocar de roupa, avistaram Maria Salete pendurada pelo pescoço numa corda de nylon, que fora atada na bandeira da porta que dá para a área de serviço.

Eles mesmos a retiraram de onde estava, colocando-a sobre um sofá. Havia a esperança de a jovem ainda estar viva. Imediatamente chamaram uma ambulância do Hospital Rocha Maia, quando foi constatado pelo médico que ela não mais vivia.

Ao local compareceu o comissário Ivo, da 12.ª DP, que logo suspeitou de suicídio. Mas o perito Sérgio do Instituto de Criminalística somente dará como causa morte o enforcamento, após os resultados dos exames complementares.

Dentre inúmeros detalhes que levaram o comissário a suspeitar na versão de suicídio está a seguinte:

— A corda de nylon era usada para corar roupa e fora cortada. Porém, por perto, não havia nenhuma faca ou tesoura. E nunca uma pessoa teria o cuidado de guardar a faca ou a tesoura utilizada para, depois se matar.

A mãe de Maria Salete, dona Nilva da Rocha, casada, separada do marido, de 38 anos de idade adiantou que sua filha há uns dois meses atrás agitou-se muito durante toda a noite, não deixando os vizinhos em paz. Nessa noite não houve calmante que lhe devolvesse a normalidade. Ela gritava e dizia que tinha de morrer, pois o Demônio estava precisando de muitas almas.

TÓPICOS

A CONQUISTA DA CASA PRÓPRIA

Em 1974 houve uma redução de 40% na construção de casas populares, fenômeno que imediatamente o BNH passou a estudar, como primeiro passo para uma mudança de política. Como resultado da nova política será ampliado o número de construções no Rio, através da concessão de facilidades aos candidatos à casa própria.

Vários motivos são apresentados, como explicação da queda vertical da atividade construtora, em 1974. Uma delas é a inflação, que influi na desvalorização da moeda. Por sua vez, a desvalorização da moeda, dado o sistema da correção monetária, leva a que as prestações das casas, constante e violentamente majoradas, acabem tornam-se insuportáveis. Por isso, muitos candidatos à casa própria desistem da compra e acabam perdendo tempo, dinheiro e esperanças. Mas a inflação não atua apenas através do aumento das prestações. A inflação aumenta o custo de vida e contribuiu fortemente para desequilibrar a economia do cidadão que fez empréstimos no BNH para construir sua casa.

Surge a seguir, dificultando a execução da política habitacional, o aumento do custo das construções: valorização descontrolada dos terrenos, preço do material, transporte, mão-de-obra e tudo o mais.

A anunciada modificação de sistema de pagamento da casa própria baseia-se no caso de que o BNH e uma entidade do Governo de alta finalidade social, não devendo seu comportamento, em relação a quem faz empréstimos, assemelhar-se ao dos bancos que em geral emprestam dinheiro para receber juros, procurando em todas as transações elaborar contratos que lhe sejam vantajosos. Nessa briga entre o mais forte e o mais fraco, já se sabe quem sai perdendo.

Evidentemente, se o BNH passar a facilitar as operações de empréstimo, essa mudança de conduta não deixará de apresentar resultados satisfatórios. Mas a solução do problema não se completa a esta altura.

Dificultando a execução de uma desejável política habitacional, de finalidade elevada e de grande proveito para a população, existe o fato de que a maioria das famílias necessitadas de casa é composta de gente de renda extremamente baixa, que se debate com necessidades de maior urgência. Antes de pensar na casa, muito pai-de-família tem que pensar no feijão de todos os dias.

É altamente louvável o intuito dos governantes, que estão estudando o problema da casa própria e procurando resolver ou pelo menos contornar dificuldades.

Estuda-se, por exemplo, o caso dos moradores de favelas transferidos(ou materialmente "removidos") para conjuntos habitacionais. Esses deslocamentos em massa encerram em seu bojo questões as mais complicadas São os casos de famílias que, sendo transferidas de infame barraco para uma residência melhor, sofrem desequilíbrios econômicos, gerados por várias formas, inclusive o afastamento dos locais de trabalho. Assim, em muitos casos, ou na maioria dos casos, o homem "removido" com a mulher, os filhos e os trastes para um afastado conjunto residencial, deixa o morro próximo de seu local de trabalho. E a dona da casa, muitas vezes, é lavadeira ou empregada doméstica de famílias moradoras nas proximidades dos morros onde as favelas são sumariamente erradicadas. Esse chefe de família passará a pagar em passagens um dinheiro que lhe faz falta. Além disso perde boas horas de sono e repouso, nas viagens do ida-e-volta, entre conjunto localizado na Zona Rural e o local de trabalho na Zona Sul O mesmo acontece com a lavadeira ou empregada doméstica automaticamente "removida".

Entretanto, os responsáveis pela política habitacional sabem de tudo isso multo bem, sendo de desejar que realizem com êxito a reforma em elaboração.

A APLICAÇÃO DA LEI DOS SUCOS

A entrada em vigor da Lei dos Sucos provocou nas primeiras horas a apresentação do pedido de dez mil registros de marcas, encaminhados ao Ministério da Agricultura. O Ministério em trinta dias apresentará o resultado de exame dos pedidos. Espera-se que noventa por cento dos pedidos sejam aprovados. O que ao mesmo tempo revela que se dez por cento das bebidas não conseguirão aprovação isto quer dizer que dentre as marcas que até agora foram submetidas a prova, mil não tinham condições de apresentação no mercado. Ou seja: mil marcas de refrigerantes, comprovadamente, não podiam obter aprovação, num exame em que se procura apurar se são, ou não, perniciosas à saúde ou pelo menos inapresentáveis quanto ao paladar e outras características.

Estas considerações, feitas agora, colocam em evidência um fato escandaloso: o tempo enorme que se perdeu entre a aprovação da Lei dos Sucos, sua regulamentação e sua publicação oficial, para entrada em vigência. Nesse imenso espaço de tempo (alguns anos) o paciente consumidor envenenou-se ou foi simplesmente ludibriado pela indústria exploradora da falsificação.

Por outro lado, vemos que se a Lei dos Sucos, em sua execução, tiver o amparo de uma eficiente fiscalização, a substituição dos refrigerantes falsificados por outros baseados no emprego verdadeiro de sucos será benéfica não apenas enquanto à saúde pública. O desenvolvimento de uma indústria de sucos não baseada na falsificação nem no uso de composições químicas prejudiciais ao organismo humano permitirá a intensificação da cultura das frutas nativas ou adaptadas os diversos climas brasileiros.

Quem fala em suco de frutas não pode deixar de recordar a cultura da laranja, que foi a base do desenvolvimento de Nova Iguaçu e outros municípios da Baixada. Infelizmente, outras atividades econômicas mataram os laranjais da baixada, sem que as plantações fossem deslocadas para outras paragens, próximas ou afastadas, onde não se fizesse sentir a ambiciosa influência da especulação imobiliária, na febre dos loteamentos.

O exemplo da desaparecida laranja de Nova Iguaçu não é o único. Em diversas regiões brasileiras a cultura de uma infinidade de frutas poderá constituir-se em atividade capaz de ajudar a fixação do homem à terra de origem. Quando tanto condenamos os inconvenientes do êxodo rural, apresenta-se a fruticultura como forma de desenvolvimento e maneira de criar novos centros de trabalho numa infinidade de Estados, a começar pelo futuro Estado do Rio, que dispõe para esse fim não só da Baixada, temos as imensas possibilidades da região serrana (onde se adaptam frutas dos climas frios) e do Norte Fluminense, onde além de uma regular indústria de sucos também existe considerável indústria de doces. Uma e outra facilidades pela produção local de açúcar.

A honesta aplicação da Lei dos Sucos, portanto, poderá nos trazer variados benefícios.

Mas isto em grande parte dependerá de um bom sistema de fiscalização, que funcione em defesa de interesse público e não como porta aberta para o suborno.

Sem uma boa fiscalização e sem uma fiscalização a ser exercida sobre os fiscais, a Lei dos Sucos perderá a selva natural, transformando-se, ela mesma, em beberragem falsa e perniciosa.

WILMAR PALIS APONTA:

POLUIÇÃO

As praias da Baía de Guanabara, segundo recomendação da Secretaria Especial do Meio-Ambiente (SEMA), devem ser interditadas. •

Tal decisão é uma decorrência da constatação, por aquele órgão, do elevado índice de poluição dessas praias, representando séria e grave ameaça à saúde pública.

Para que se tenha uma idéia da real situação, a SEMA constatou que algumas praias cariocas apresentam tal índice de poluição que atinge até 900 (novecentas) vezes a mais o padrão adotado pela referida secretaria.

As únicas praias que ainda podem ser freqüentadas, sem restrições, são as da Barra da Tijuca, Recreio dos Bandeirantes e a de Grumari.

O Instituto de Engenharia Sanitárias (IES), órgão da Secretaria de Ciências e Tecnologia, vem protelando, por todos os meios, a interdição das praias, tentando, assim, transferir para a Secretaria de Saúde a incumbência de fazê-la.

De há muito, desta coluna da brava "LD", vimos advertindo quanto à imperiosa necessidade da conclusão do Interceptor Oceânico da Zona Sul, assim como do Emissário de Ipanema. Porém, o desgoverno do dr. Chagas fez ouvidos de mercador, não tomando providências devidas, numa demonstração inequívoca do seu grande desapreço ao povo carioca.

Como se vê, esse falido e desmoralizado desgoverno que aí está, durante 4 anos, fugiu à solução desse angustiante problema, transferindo-o ao governo do almirante Faria Lima, que, assim já entrará em atividade com essa tremenda sobrecarga da

POLUIÇÃO

ASSEMBLÉIA-GB

FIQUE POR DENTRO

Por enquanto, na Mesa Diretoria estão o José Pinto de presidente. E os secretários 1.º, 2.º, 3.º e 5º) Darci Rangel, Sant'Anna Filho Pedro Ferreira da Silva, Nedir de Oliveira. E também tudo em caráter provisório ali no gabinete do MDB, o José Maria Duarte de líder. E os vices Pedro Fernandes, Sebastião Meneses, Edésio Frias. ● E tem uma Resolução, a de n. 2.293 que reserva uma vaga cativa no estacionamento (de automóveis, naturalmente) dos cá deputs para o ex-deput Levi Neves. Dizz que é uma homenagem à sua atuação administrativa no exercício de seus mandatos.

COINCIDENCIAL?

E por falar em Edésio Frias.. Bem, vamos por etapas. Aliás por Salmos. O de David. Página 578. Precisamente, versículo dois: "Quando malfeitores se sobrevêm para me destruir / meus opressores e inimigos / eles é que tropeçam e caem.". Mais explicadinho: quem se meter a penetrar no recinto gabinístico do Edésio, dará de cara com um enorme missal — ou coisa que valha — e em seu cucuruco baita Bíblia logo no portal, digo porta. E foi assim que em dia ido e metendo o olhão neiazinha, a cá reporteca encontrou a Bíblia aberta em página aquela... Teria sido ali aberta propositadamente ou ... coincidencial?

Ó DÚVIDA!

E por falar em Sebastião Meneses ... Elezinho está com uma barbone à la Job. Bem, vamos por etapas. Aliás por barbas. Precisamente a do Sebastião. Diz, elezinho, que fez promessa a uma entidade indu, que a deixaria crescer se reeleito fosse. Tá tudo muito bem. Mas a cá reporteca repete prá si mesmíssima "Ó, dúvida!". Mais explicadinho: Será que elezinho não faz fé com as entidades nacionais?

●

NO MAIS: Está tudo tão aparentemente harmonioso na ainda Assembléia Legislativa do Estado da Guanabara, que dali do imenso e vazio Salão Nobre nos chegam agradáveis acordes musicais de "Pour Elize". Mais explicadinho: o afinador de pianos ali do Municipal, o 'seo' Ferdinando, está deixando a curvelínea Odete da Conceição dar seu treinozinho ...

Lição de Fatos

DESENVOLVIMENTO SEM FOCO

VINTE E UM novos governadores serão empossados no dia 15 de março. Tomarão eles, certamente, na reunião coletiva com o presidente da República, consciência atualizada de que o progreso da administração de cada Estado está vinculado, indissoluvelmente, ao desenvolvimento econômico do País e que o governo central que os escolheu também tem consciência que muitos deles vão governar com minoria nas Assembléias e serão substituídos pelo voto direto do povo no próximo pleito estadual.

POR SUA vez, o chefe do Executivo Federal já demonstrou o peso de sua autenticidade verde-amarela, inclinando-se a conter a influência perniciosa das multinacionais, cujos **trusts** têm sido grandemente responsáveis pelas dificuldades políticas, econômicas e sociais do País. Assegurar o bem-estar das camadas mais humildes da população dos Estados e dos municípios brasileiros, de onde sairão os futuros governantes, deve ser a tônica dos novos governadores, exemplo da sinceridade de propósito que vem revelando no Poder o atual presidente da República.

NÃO SE perca de vista essas razões que a ninguém é dado ignorar que, como exemplo o Estado do Rio de Janeiro tem no seu território estadual a maior usina de aço da América Latina, igualmente, uma das maiores refinarias de petróleo do mundo. A rigor, Volta Redonda deveria produzir chapas para silos que evitariam, no Estado do Rio, região de terra fértil, a perca de grande parte de sua produção agrícola, e de outras regiões que, além de silos, precisam de trilhos para suas ferrovias e para o seu progresso. Em uma palavra: atender o empreendimento básico ao desenvolvimento de Estados que precisam receber e escoar produção, economizando combustível.

E POR QUE isto não ocorreu, se é que o Brasil teve proclamada a sua independência política em 7 de setembro de 1822? É porque a independência foi "política". E

a "econômica" só agora está sendo proclamada pelo presidente Ernesto Geisel, que, a partir de março, vai governar o País com 21 governadores escolhidos pela Revolução de 1964.

O QUE é preciso é não subestimar a periculosidade de um inimigo, quando ele não põe os interesses do Brasil acima dos caprichos pessoais. Jânio Quadros recebeu plenos poderes de seis milhões de brasileiros e não os teve de um Congresso hostil que não entendeu — ou não quis entender — que aquele instante histórico era o de quem recusa viajar no último bonde de seu horário.

QUANDO se tentou regular uma lei que disciplinasse certos lucros de multinacionais que se beneficiavam com o empobrecimento dos Estados, dos municípios e do povo do País, surgiram as interpretações unilaterais, de modo a desviar a atenção da opinião pública da oração principal e impedir que, pelos meios normais, se evitasse provocações tipicamente subversivas, com finalidade de precipitar acontecimentos contrários à nossa índole e à nossa gente. Muitas vezes atrás dessa gente estava a direção política do SESI, empenhada em tirar de tudo o seu proveito partidário, em nome da livre empresa, que nem sempre entendeu a manobra contrária ao seu e ao interesse nacional. Eram, portanto, acusados também de subversão até os que usavam-na para conter a anarquia antidemocrática e em busca da paz.

NAQUELE tempo, as indústrias do ramo metalúrgico representavam bombas de sucção, drenando para fora do País somas fabulosas, que faziam falta ao desenvolvimento econômico dos Estados brasileiros que viviam à míngua de meios para atender seus habitantes e, com seus governadores de cuia na mão, a pedir por esmola, aos presidentes da República, a quota da sua submissão ao poder econômico que os mantinha.

ESSA POLÍTICA contribuiu para o desnível desses Estados, com empobrecimento demasiadamente de uns e o enriquecimento demasiadamente de outros.

ASSIM é que, com o aço de Volta Redonda, depois de trabalhado, muitas vezes só pintado, governos como o de São Paulo, à custa dele arrecadam quantias que lhes permitem manter seus habitantes com média de sobrevida aos demais brasileiros, como se Deus também não fosse brasileiro.

COM EFEITO, com essa renda pode um Estado ser poderoso num País pobre, que, sendo obrigado a consumir o que esse Estado produz pelo preço que o interesse das multinacionais impõe, construir hidrelétrica, rasgar estradas, abrir escolas, construir hospitais, tornar o Estado privilegiado cada vez mais e rico e o seu irmão cada vez mais pobre, como no caso do Estado do Rio, que não dispõe sequer de meios de comunicação para protestar contra esse crime, a ele imposto por todos os governos que antecederam à Revolução de 1964 e que já se preparam para retornar, apoiados pelas mesmos forças que financiaram o último pleito de 15 de novembro.

BASTA VER a escassez de anúncios em jornais, como este e outros, que ainda vivem e ainda ousam não ficarem neutros entre o crime e o direito.

A TENDÊNCIA à concentração dessas indústrias é válida, porque pode ser um fato difícil de ser evitado, sem que se incorra em riscos políticos, como o que ocorreu em 15 de novembro em São Paulo e outros Estados, pressionados pelo seu poder econômico, empenhados em não ter concorrentes. Por outro lado, entra a "lição de fatos" de que, de cada bilhão de dólares investidos no País, mais de 70% são destinados a São Paulo para a compra de equipamentos e matéria-prima importada. No último ano do governo Kubitschek, numa quota de quinhentos milhões de dólares investidos no Brasil, coube ao Estado do Rio 6%, à Guanabara 6%, ao Rio Grande do Sul 1% e a Mato Grosso 2%.

NÃO LEMBRAMOS estes fatos com o propósito de culpar um Estado brasileiro que cresce à custa, também, do empobrecimento dos demais, mas sim por ver sofrer demais as populações desses Estados, condenados ao subdesenvolvimento e à miséria.

UMA NOVA consciência foi criada para frear excessivos privilégios de poucos e incentivar o desenvolvimento do País, que já não suportava o peso de comprar produtos fabricados com a matéria-prima que faz falta aos que também pagam tributo para comprar combustível, que custa ouro, a ser queimado nos veículos que transportam o progresso para tais privilégios.

RECENTEMENTE, fecharam-se no Estado do Rio três usinas de açúcar, vendidas a Superçúcar de São Paulo, para que fosse reduzida a quota fluminense, em favor do aumento de divisas para o comprador. O assunto é tão grave que, a nosso ver, suporta um inquérito parlamentar da nova Assembléia a ser instalada no novo Estado do Rio, se é que essa maioria de que se constitui o novo Estado está disposta a enfrentar os seus próprios aliados...

VEREMOS!

TENÓRIO CAVALCANTI

Horóscopo
PROF. KALIBAN

ARIES — (De 21 de março a 20 deabril) — Assuntos românticos em sua vida, podem tomar um rumo inteiramente novo. Faça bom uso de suas idéias, que os resultados não se farão esperar. Reflita bem. Número favorável: 617.

TOURO — (De 21 de abril a 20 de maio) — Um vizinho ou colega poderá traser uma sugestão que vai lhe agradar. Procure novas fontes de renda, para melhoria de seu orçamento. Possível ajuda de amigo. Numero favorável: 197.

GEMEOS — (De 21 de maio a 20 de junho) — Evite, se possível viagens e comunicações distantes. Mantenha a calma, quando as dificuldades surgirem no lar. Erro sério, poderá comprometer seu trabalho. Número favorável: 512.

CANCER — (De 21 de junho a 21 de julho) — Sensação de insegurança, nas suas atividades sociais. Uma carta poderá traser-lhe preocupações. Pedidos feitos a pessoas importantes, serão atendidos. Número favorável: 528.

LEÃO — (De 22 de julho a 22 de agosto) — Um conhecimento feliz está progredindo a seu favor. Influência marcante no ambiente de acão. Discussão muito séria precisa ser evitada entre familiares. Número favorável: 388.

VIRGEM — (De 23 de agosto a 22 de setembro) — Procure investir dinheiro em acões ou em mento incentiva. Mantenegócio de vulto: o monha se reservado, sobre assuntos de amor. Siga a voz do bom-senso. Número favorável: 185.

LIBRA — (De 23 de setembro a 22 de outubro) — Você obterá sucesso, observando a tática dos competidores. Será mélhor acomodar-se, se situação delicada surgir à tarde. Ouça conselhos dos idosos. Número favorável: 006.

ESCORPIÃO — (De 22 de outubro a 21 de novembro) — Selecione as pessoas com que vai conviver esta manhã. Evite negligenciar suas responsabilidades e subestimar seus subordinado Saúde firme. Número favorável: 201.

SAGITARIO — (De 22 de novembro a 21 de desembro) — Não é muito boa a acentuação para assuntos românticos. Em negócios, use de certa cautela. Não use suas idéias, sem antes ponderar profundamente. Número favorável: 848.

CAPRICORNIO — (De 22 de desembro a 20 de janeiro) — Segure bem seu dinheiro e não ceda a tentação de despesas inúteis. Boas relações poderão incentivar sua popularidade. Aceite logo o que surgir. Número favorável: 972.

AQUARIO — (De 21 de janeiro a 1 9de fevereiro) — Boa acentuação no que se refira à diversões. Você dará, hoje, provas de seu valor pessoal. Muitas emoções sacudirão seus nervos esta manhã. Número favorável: 350.

PEIXES — (De 20 de fevereiro a 20 de março) — Não se envolva em problemas alheios. Verifique se não está sobrecarregado de afezeres. No amor sua posição começa a melhorar e tudo dará certo. Número favorável: 003.

Monte Castelo demonstrou a verdadeira dimensão do soldado brasileiro

Amanhã, às 10 horas, no Monumento Nacional aos Mortos da Segunda Guerra Mundial, comemora-se o trigésimo aniversário da Tomada de Monte Castelo, La Sierra, Castelnuovo e Montese. Estarão presentes à cerimônia o ministro Silvio Couto Coelho da Frota, do Exercito; o governador Chagas Freitas, da Guanabara; e os comandantes do Primeiro Distrito Naval e Terceiro Comando Aéreo Regional.

A Tomada de Monte Castelo — como já salientou o general Eduardo Jansen — não significou apenas uma vitória militar da FEB. Originou o aparecimento de sua alma coletiva, traduzida pelo desenvolvimento do espírito de coesão. Fez compreender ao soldado brasileiro a verdadeira dimensão de seu valor, além de dar-lhe consciência de que era um combatente tão eficiente como os melhores.

AÇÃO

Concluídas as operações no vale do Serechio — conta o coronel Newton Correa de Andrade Melo — os elementos que constituiam o Destacamento FEB foram deslocados para o Vale do Reno, entrando em linha, no período de 3 a 7 de novembro de 1944. A pouco e pouco, a responsabilidade brasileira foi aumentando, com a adaptação, à frente, dos elementos divisionários que iam chegando. No fim de novembro, a Divisão encontrava-se completamente engajada num setor defensivo de cerca de 15 quilômetros. A atitude de expectativa duraria um largo período, devido à estação invernosa, quando as operações, na frente de Bolonha, tiveram caráter de defensiva-ativa. Não obstante, quatro ações vultosas precederam tal situação, consistindo todas em ataques malogrados ao Monte Castelo, dos quais os dois primeiros foram montados e dirigidos por comando americano, com a participação de um batalhão e alguns outros elementos brasileiros.

MONTE CASTELO

Antes mesmo que o degelo completo viesse transmudar o cenário hibernal, foram executadas operações preliminares da chamada Ofensiva da Primavera. Coube à Divisão brasileira desenvolver, no período, magníficas ações, salientando-se o ventutoso ataque a Monte Castelo, em 21 de fevereiro de 1945, e a conquista de Castelnuovo, em 5 de março. Após hiato superior a um mês, durante o qual o Alto Comando preparou a base tática e logística para o desencadeamento da Ofensiva da Primavera, reencetaram-se as operações. A 14 de abril, a Força Expedicionária Brasileira atacava o reduto de Montese, conquistando-o ao primeiro impulso.

O Conjunto do IV Corpo do Exército, ao mesmo tempo, expulsava o inimigo das alturas, preparando, assim, a catapulta que lhes facultaria rolar pelas abas dos Apeninos até o Vale do Pó. Estavam abertos os portais que a este conduziam — depõe Andrada Melo — e por eles se lançariam as impulsivas forças americanas, brasileiras e demais aliadas.

Cultura Racional
Do RACIONAL SUPERIOR

MATERIA, SINÔNIMO DE SOFRIMENTO

Hoje, todos cientes dessa grande odisséia da vida da matéria, dessa grande hecatombe que gerou esse mundo de fogo, por ser um mundo elétrico e magnético.

Hoje, cientes do porquê ficaram assim doentes, variando a vida inteira desse jeito, vivendo inconscientemente, sofrendo todos esses reveses, todos esses golpes, até vir o golpe final que é o golpe mortal. Que vida de agoniados! agonizando, esperando a qualquer momento e a qualquer hora, o término da vida aparente. Sim, porque a vida não tem garantias e todos são sempre surpreendidos por aquilo que não estão esperando: a morte. Mas, querem viver. Embora sofrendo, mas querem viver.

Vejam a vida na categoria de animal, como sempre foi uma vida salgada e de derrotas de si mesmos. Sim, porque o mal por si mesmo se destrói.

A luz racional que está iluminando você que está lendo, está promovendo o desenvolvimento da vidência racional em você, para que você veja tudo quanto é de racional. Mas, precisando a máxima atenção de sua parte, em ler e reler com muita atenção, com precisão, para sentir o conhecimento dentro do seu "eu", e uma vez sentindo o conhecimento dentro do seu "eu", vai se desenvolvendo racionalmente. Sentindo o conhecimento, e porque está sentindo os seus efeitos, e sentindo os seus efeitos, está se desenvolvendo racionalmente, sendo preparado para nascer a vidência racional em si mesmo.

É preciso a máxima atenção de si mesmo e a persistência na leitura, para se desenvolver racionalmente e nascer a vidência racional em si mesmo. Tudo isso é com a continuação de ler e reler, e com o tempo necessário para a lapidação do seu "eu", por meio do conhecimento racional.

TV A CORES NO BRASIL JÁ CONSEGUIU ATINGIR O ENSINO ATRAVÉS DO LAZER

Seis meses antes de ser lançado ao ar o sinal de televisão a cores no Brasil, enquanto todas as estações ainda só transmitiam em preto e branco, a TV—Bahiense do Rio, em seu circuito interno, já era a pioneira no País na utilização deste novo sistema, então novidade e suas transmissões totalmente a cores atraiam a atenção e a curiosidade de autoridades, técnicos e profissionais de televisão. Com uma programação unicamente voltada para a área do ensino, a TV—Bahiense, ao longo de seus 3 anos de funcionamento permanentemente à cores, já conseguiu despertar nos alunos do Grupo Miguel Couto-Bahiense, desde o primeiro grau até o pré-vestibular, maior interesse por determinadas matérias consideradas por muitos como monótonas, maçantes e até mesmo de difícil assimilação.

Instalada no prédio da Casa do Estudante do Brasil, na Praça Ana Amélia, no Rio, a TV—Bahiense conta hoje com uma série de equipamentos eletrônicos dos mais modernos e sofisticados, a maioria deles importada diretamente dos Estados Unidos, e muitos que são mesmo desconhecidos das estações de TV comercial. Seu estúdio, construido com essa finalidade e iluminado especialmente para televisão a cores, é considerado por muitos técnicos como um dos melhores do País e entre os equipamentos que possui se destaca um *Player* especial que transforma as fitas convencionais em cassete, um gravador-reprodutor do último modêlo, câmeras para TV a cor e preto e branco, além de uma modernissima mesa de efeitos especiais.

TUDO É GRAVADO EM VT A CORES

A programação normal da TV—Bahiense — aulas convencionais, filmes editados no exterior e adaptados para o Brasil e instrução programada — nunca é transmitida ao vivo. O professor prepara o *script* base, entregando-o ao produtor que faz as adaptações necessárias para a "linguagem de televisão". Só então o programa é ensaiado e gravado em video-tape, se valendo de sonoplastia própria e de todos os efeitos possíveis para a sua valorização técnica. Nos horários previstos é então transmitido para as salas de aula através de aparelhos receptores ou para o grande auditório da TV—Bahiense, onde pode ser concentrado um maior número de alunos. Quando há necessidade é feita posteriormente a revisão da aula ou do assunto televisionado, sendo os comentários das provas também gravados, como programas normais, em VT a cores para transmissão posterior. Uma curiosidade é que o professor, na maior das vezes, não aparece no video, participando das gravações através de sua voz, em *off*.

LAZER CONDUZ AO ENSINO

— Embora o Brasil não disponha ainda de *back-ground* no campo da TV na área do ensino — declarou o Professor Norbertino Bahiense Filho — não podemos deixar de reconhecer que a massificação e a utilização racional do tempo permitido por este veículo provocam verdadeiros milagres. Casos há, e não são poucos, que uma aula convencional de 50 minutos pode ser facilmente condensada para 30 minutos, e com vantagem. Nossa maior experiência — continua — é na área do pre-vestibular. Assim, nesses 3 anos de trabalho ininterrupto, verificamos que apesar de transmitidas a cores, algumas aulas de Física, Química, Português, Inglês, Matemática, OSPB e Análises Clínicas acabam por se tornar dispersivas, já que o aluno, condicionado a encarar a televisão apenas como lazer, sem o sentir despreza a função educativa do veículo. Essa constatação levou a direção da TV—Bahiense a procurar diversas soluções, algumas adotadas e com sucesso, como a aula sendo dada quase que subliminarmente, através de um programa montado, a exemplificação através de filmes científicos internacionais do mais elevado gabarito e até a apresentação intercalada de pequenos filmes de lazer, sobre esportes, por exemplo, (corridas de fórmula I, Copa do Mundo, etc) e até mesmo desenhos animados. O importante — finaliza o Professor Norbertino Bahiense Filho — é que no campo da televisão educativa, a TV—Bahiense é uma das poucas no Brasil com seus sistema de circuito interno totalmente voltado para a área do ensino puro e simples. Aqui dentro tem sido feitos verdadeiros milagres e a maior retribuição se traduz, para nós nos resultados obtidos: os 15 mil alunos do Grupo Miguel Couto-Bahiense, do 1º grau ao pré-universitário, ja podem se valer de sua própria televisão a cores como um professor muito especial, encarando o fato, não como uma sofisticação, mas como uma decorrência normal do elevado gabarito de ensino que nos comprometemos a lhes oferecer.

DOCUMENTOS PERDIDOS

O Serviço de Utilidade Pública da Polícia Militar do Estado da Guanabara está chamando os relacionados abaixo, para receberem seus documentos, entregues à Chefia de Relações Públicas, à Rua Evaristo da Veiga, — Centro, Sala 5 — 1º andar.

Carlos Henrique Ferreira da Silva, Dinesio Romeu da Silva, Francisca de Sales Silva, Helena Primo da Silva, José Carlos da Silva, José Heraldo da Silva, José Ferreira da Silva, José Severino da Silva, Laurita Rufino Silva, Lucia Neves da Silva, Manoel Ferreira das Neves Silva, Maria José Silva, Raimundo Nonato Barbosa da Silva, Rosa Fernando Pereira da Silva, Rosangela dos Reis da Silva, Orlando Francisco da Silva, Manoel Alves Sobrinho, Sebastião Baptista do Prado Sobrinho, Claudimir Souza, Alfredo Souza, Antonio Pereira de Souza, Eva Cheira de Souza, Francisco Alves de Souza, Gerson Osvaldo de Souza, Jorge de Souza, Maria de Lourdes Serra de Souza, Vilma Aguiar de Souza, José Martins Sobrinho, José Maria Carvalho da Silva, Iraltino Ribeiro da Silva, Maria Fernandes dos Santos, Maria de Lourdes Santos dos Santos, Paulo César Alves dos Santos, Mario Machado da Silva, Luis Antonio Souza Seixas, Francisco José de Souza, Antonio Carlos de Souza, Antonio de Souza, Edson de Castilho Silva, Eliane Teixeira dos Santos, Antonio Carlos Carvalho Simões, Paulo Roberto de Souza, Paul Nogueira da Rocha, José Leal Santos, Ivone Laureano da Silva, Jair José da Silva, Joselito Moreira da Silva, José de Assis Rufino, Eliete Teixeira de Souza, Moacir de Souza, Joaquim Paulino da Silva, Silva, Paulo Cesar da Silva e Humberto Barnardino Nogueira.

DIRETORES DE HOSPITAIS DO INPS PARTICIPARÃO DE SEMINARIO NA UEG

A Secretaria de Assistência Médica do Instituto Nacional de Previdência Social e a Associação dos Hospitais da Guanabara realizarão no "Campus" Universitário Francisco Negrão de Lima, da UEG, de 24 do corrente a 1º de março, o I Encontro de Diretores de Hospitais Próprios do INPS.

Visando a proporcionar a seus participantes, divididos em grupos, ampla visão do pa papel da Previdência Social no País, de seus problemas e dos modernos conceitos de seguro social, além das técnicas e métodos a serem adotados para lograr maior grau de racionalização, o seminário constará de três partes, abrangendo: I — Informação: Doutrinação e Métodos; II — Discussão: Técnicas de Atuação Administrativa; e III — Integração: o INPS e o Sistema de Saúde.

A Noite é o Espetáculo
EFE PINTO

• Dia 22, na boate do Hotel-Club Caxangá, em Teresópolis, o "show" denominado "Porta Aberta Para a Música Popular Brasileira", com o cantor e compositor Luis Airão, o conjunto de ritmistas "Samba Som 7", as Mulatas de Exportação, os Pandeiros de Ouro e o Regional "Os Coroas". Tocando para dançar, o conjunto "Som Cinco".

oOo

• O produtor Crisanto Carlos Machado, responsável pelo êxito das noitadas do Nova Capela, vem de contratar novas atrações, que serão apresentadas nos espetáculos de meia-noite e das 3 da manhã. No momento estão os cantores Deise Delâmar, Terezinha Curtis, Lea Mendes, Luizinho Nobre, Carlos Maia, Chico Xavier, Zé Costa, Carlos Cristiano e José Alves, além dos "strip-teases" de Rose Ross, Natache e Laida Fabia.

oOo

• Neste fim de semana, na Churrascaria Temtudo, de Madureira, estará a cantora Valenca, acompanhada pelo conjunto de Ubirajara Silva e seu bandoneon. Nos dias úteis cantam Abilio Martins, Juraci Baba de Quiabo, Cristiane e Mário César e aos domingos, no almoço, além de Mário César, Ameinha e os palhaços Pardal e Moléza.

oOo

• O casal Luci e Adolpho Bloch vai inaugurar com jantar para 100 pessoas, dentro de alguns dias, o Pracinha do Lalá, que surgirá no 1.º andar do Obaôba, de Osvaldo Sargentelli. Terá entrada independente, decoração tipicamente brasileira, ar condicionado e outras badalações. Como atração e na direção artística o cantor Lúcio Alves.

oOo

• Continua incrementando o ambiente da boate Carroussel, onde o Pimenta cada dia vem melhorando mais os espetáculos de meia-noite e 3 da matina, com excelente conjunto e muita gente boa se apresentando naqueles dois "shows".

• A CIGA, a mais importante cadeia hoteleira da Itália, está colaborando para promover um grande festival de culinária italiana no Hotel Nacional-Rio, em abril próximo vindouro.

oOo

• Numa estatistica de Ivon Curi para os 16 meses de funcionamento do Sambão & Sinhá, dão conta que perto de 113 mil pessoas estiveram saboreando os comes-e-bebes genuinamente brasileiros do Sinhá e assistindo o "show" do Sambão, que tem como estrela Vanda Moreno e tem a animação do próprio Ivon Curi.

oOo

• Na nossa esticada até Fortaleza tivemos oportunidade de conhecer algumas casas noturnas da capital cearense e as que mais nos agradaram foram o Alfredo, na praia do Mucuripe, o Sandra's, na praia do Futuro e a boate Noa-Noa, a mais escura do Brasil, com pista fechada para dançar

PALAVRAS CRUZADAS
Afonso Nogueira.

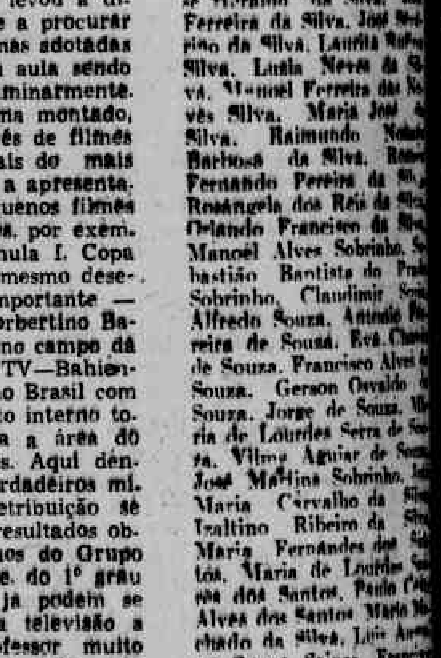

HORIZONTAIS: 1. Aquêle que *captura*; 6. Fêmea do cavalo; 7. (Fig.) Atormentar; 9. Obstáculo; 10. Neste lugar; 11. Avenida (Abrev.); 12. A parte da perna que assenta no chão (pl.); 13. Observar, reparar; 15. Pessoa. ser; 17. Efetuado pela aviação (pl.).

VERTICAIS: 1. Nome da letra "C"; 2. Motivo grave de queixa; 3. Haste terminada em bico (pl.); 4. Idêntico, igual; 5. Extraordinárias; 8. Ato de *acertar*; 9. (Fig.) Gosto exagerado por alguma coisa; 12. Parada, por defeito, do motor de avião, automóvel, motocicleta, etc.; 14. Possuir; 16. Sigla do Estado do Espírito Santo.

SOLUÇÃO:

HORIZONTAIS: 1. Captor; 6. Egua; 7. Ralar; 9. Mas; 10. Cá; 11. Av; 12. Pes; 13. Notar; 15. Ente; 17. Aereos.

VERTICAIS: 1. Ce; 2. Agravo; 3. Puas; 4. Tal; 5. Raras; 8. Acerto; 9. Mania; 12. Pane; 14. Ter; 16. ES.

Pessoal de tintas e farmacêuticos no TRT: aumento de 50%

Foram instaurados, ontem, no Tribunal Regional do Trabalho, os dissídios coletivos em favor das reivindicações dos trabalhadores nas indústrias de tintas e vernizes e de produtos farmacêuticos, pelo sindicato classista, segundo informação do presidente Raimundo Falcão de Figueiredo.

Estão sendo pleiteados, a partir de 1-3-75, as seguintes melhorias: 1 — reajustamento salarial de 50 por cento; 2 — piso de Cr$ 560,00; 3 — férias de 30 dias; 4 — reajustamento de 1-12 por mês de serviço, para os demitidos após a data-base.

— Enquanto que os empresários do setor de produtos farmacêuticos não responderam sequer o ofício que lhes enviamos — destacou o dirigente sindical — os representantes das indústrias de tintas e vernizes já concordaram até em conceder aumento de 44 por cento e o piso salarial de Cr$ 538,19 e estudam as demais reivindicações da classe, visando a um acordo em audiência de conciliação a ser marcada pelo TRT.

POSSE

Informou, ainda, o sr. Raimundo que foi programado para o dia 14 de março, às 19 horas, no auditório da entidade, Avenida Presidente Vargas, 418, 16.º andar, a solenidade de posse da diretoria reeleita. Haverá coquetel e baile animado por famoso conjunto, estando, desde já, convidados os associados e seus dependentes.

MAGALHÃES PINTO - CÉLIO BORJA E FARIA LIMA

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

Diz um velho adágio que a justiça de Deus tarda mais não falha e assim também é a justiça dos homens.

Dentre os que contribuíram para o êxito da Revolução de Março de 64, está sem dúvida alguma o senador Magalhães Pinto, na época governador do glorioso Estado de Minas Gerais, unindo-se ao mal. Odilio Denis e dando início à revolução de 31 de Março de 64, merecendo pela sua atitude patriótica o respeito e a estima, não só dos revolucionários, como também dos que não desejavam ver o Brasil caminhar para a anarquia, que felizmente teve fim naquela noite, graças também à energia dos nossos chefes militares.

Modesto, como geralmente são os mineiros, nada pleiteou, mas agora seus colegas do Senado lhe fizeram a devida justiça, elegendo-o presidente desse poder integrante do Legislativo, onde, estamos certos, prestará assinalados serviços, com o apoio do presidente Geisel, que sabe reconhecer os que trabalham pelo Brasil, ajudando-o a desenvolver esta Nação, que marcha aceleradamente para ocupar o lugar que lhe está reservado, de primeira Nação da América do Sul.

Outro ato de justiça foi a eleição do nobre deputado Célio Borja para a presidência da Câmara dos Deputados, pois seus pares também reconheceram as qualidades de inteligência e tato com que tem tratado os altos problemas nacionais, merecendo, não só o apoio dos seus companheiros da Câmara Federal, como também do povo que o reelegeu com expressiva votação.

Para nós, mais velhos, que acompanhamos a vida dos homens públicos da nossa Pátria e como jornalista temos que analisar seus atos, é um prazer assistirmos um jovem como o deputado Célio Borja dar tudo de si, para bem servir o Brasil, destacando-se pela sua lealdade e dinamismo.

Os cariocas estão radiantes, porque o presidente Ernesto Geisel, escolheu para governador do novo Estado do Rio de Janeiro o almirante Faria Lima, carioca dos mais destacados, o qual terá que enfrentar na Guanabara, ex-Cidade Maravilhosa, a pior das crises que vai de não mais poder andar nas ruas a não ser tropeçando em buracos, como também problemas graves como os denunciados pelo ministro da Justiça e descoberto pela Polícia Federal.

A presença pois, à frente do Governo, de um homem da força moral e passado de honestidade do almirante Faria Lima representa a esperança de melhores dias, do mesmo modo que um carioca na presidência da Câmara Federal representa uma alegria para quantos aqui nasceram.

Colaboradores sinceros do presidente Geisel, estamos certos de que esses três ilustres brasileiros, Magalhães Pinto, Célio Borja e Faria Lima, vão propiciar ao presidente da República continuar conduzindo a nossa Pátria para o caminho da Ordem e do Progresso e depois repetir tranqüilo as mesmas palavras ditas por César, ao participar ao Senado Romano sua vitória sobre Fornace, rei do Ponto: Veni, Vide, Vinco.

PROCESSADO CRIMINALMENTE EX-SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Processado criminalmente o professor [illegible] ex-secretário de Justiça da Guanabara juntamente com o advogado Atamir Quadros Merces, que em entrevistas à imprensa da Guanabara e de São Paulo fizeram declarações caluniosas, difamatórias e injuriosas contra o advogado José Josimar Leite e seu cliente Antônio Apolônio Pedrosa. A queixa-crime foi distribuída à 25a. Vara Criminal, recebendo o processo o n.º 8337-75.

Em entrevista à imprensa, o advogado José Josimar Leite declarou que pelos crimes que lhes são imputados os ex-secretário Cotrim Neto e o advogado Atamir Quadros Merces, poderão ser punidos como incursos nas sanções dos artigos 138 (calúnia), 139 (difamação) e 140 (injúria), do Código Penal, correspondendo à um mínimo de 9 meses e máximo de 3 anos de detenção, ressalvando-se atenuantes ou agravantes. Contra os mesmos, o advogado Josimar Leite, fez também uma representação junto à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Guanabara, datada de 29 de janeiro passado, pedindo punição disciplinar para os dois advogados, por infração ao Código de Ética Profissional, e, também, à Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963.

ESTELIONATO E EXTORSÃO

O advogado Josimar Leite afirma que o ex-secretário Alberto Bitencourt Cotrim Neto e Atamir Quadros Merces, em declarações aos jornais e na Delegacia de Defraudações, onde se instaurou o Inquérito Policial, sob o n.º 686-74, a requerimento da *Golden Cross-Assistência Internacional de Saúde*, redigido pelos mesmos, o acusam, bem como a seu cliente — Antônio Apolônio Pedrosa de tentativa de estelionato e extorsão, na quantia de Cr$ 3.000.000,00, de imediatos, e, mais — Cr$ .... 800.000,00, mensais, *ad-perpetuam*.

CONTOS DE FICÇÃO POLICIAL

O advogado Josimar Leite, atribui as acusações de estelionato e extorsão a "suposições da criatividade de seus autores, à semelhança de contos policiais de pura ficção". Salientou que a "sanha" dos advogados Cotrim e Quadros desencandeou-se a partir do instante em que ele enviou uma carta a Milton Soldani Afonso, diretor-presidente da Golden Cross-Assistência Internacional de Saúde", solicitando seu comparecimento ao escritório (de Josimar Leite), para tratar da averbação da carta de renúncia ao cargo de diretor-conselheiro da "Golden Cross", junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, referente ao seu cliente Antônio Pedrosa, providência até hoje não tomada pela Sociedade, o que motivou seu "Pedido de Dissolução e Liquidação Judicial" em andamento na 21a. Vara Cível do Estado da Guanabara. Disse o advogado Josimar Leite que o pedido de "Dissolução e Liquidação [illegible]" da Golden Cross-Assistência Internacional de Saúde" formulado pelo seu Conselheiro Antônio Apolônio Pedrosa, por seu intermédio, foi classificado pelos advogados Cotrim e Quadros, patronos da Sociedade Ré, como "parte de uma chantagem, já que Apolônio, através de Josimar, exigiu do diretor presidente da "Golden Cross", uma propina de 3 milhões de cruzeiros, além de 800 mil cruzeiros por mês".

DEFRAUDAÇÕES NÃO VIU CRIME

Concluiu o advogado Josimar Leite, que o inquérito instaurado pela Delegacia de Defraudações para apurar as acusações criminosamente, imputadas a ele e a seu cliente, transpôs a fase de interrogatório, sem que haja uma palavra sequer a incriminá-los. Por essa razão, os acusadores Cotrim e Quadros silenciaram, e temem agora, mais que antes, as sanções que, certamente, desabarão sobre suas cabeças.

Por outro lado, disse Josimar Leite, é inevitável a "Dissolução e Liquidação Judicial da Golden Cross-Assistência Internacional de Saúde", pelas inúmeras irregularidades, devidamente comprovadas, praticadas pelo seu "Diretor-Presidente, Milton Soldani Afonso".

MÉDICOS DEFENDEM A CLASSE MAS EXIGEM A PUNIÇÃO DOS CULPADOS

— A assistência médica à população no Brasil de uma maneira geral é precária, falha e insuficiente, devido acima de tudo às próprias condições sócio-econômicas do País e ao deficiente sistema de assistência em vigor, consequência de uma "máquina" ultrapassada e viciada, que só agora começa a ser olhada seriamente pelas autoridades — declarou o professor Mario Barreto Correa Lima, Secretário Geral da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, Chefe de Clínica Médica e Professor Titular da Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e Professor das Faculdades de Medicina de Vassouras e de Valença. "E embora por um lado tenhamos de reconhecer a precariedade da assistência médica entre nós — prosseguiu — mais por culpa do sistema do que por qualquer outro motivo, por outro não podemos aceitar a generalização das acusações de omissão ou inadequação de socorros médicos, que da maneira como chegam ao público não atingem somente a uns poucos profissionais, mas à toda a classe, desmoralizando a figura e a elevada missão do médico!

DOENTE REQUER TEMPO E ATENÇÃO DO MÉDICO

Em seu pronunciamento oficial em nome da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, o Professor Mario Barreto Correa Lima lembrou que a prática profissional do dia-a-dia da medicina tem se tornado, curiosamente, cada dia mais espinhosa. É que contrastando com o magnífico progresso ocorrido na maioria de seus setores e mesmo por causa dele, a cópia de informações que o médico deve conhecer e as habilidades que deve desenvolver tornam a sua formação, cada vez mais, difícil e dispendiosa. Por outro lado, por exigência do próprio sistema em vigor, a necessidade de atender a um número exagerado de doentes, quase nunca lhe deixa tempo para que ele possa fazer uso daquilo que sabe. Disse ainda que a obrigação, que geralmente lhe é imposta pela "máquina", é a de atender um paciente em poucos e minguados minutos, quando a boa técnica ensina que se deve levar pelo menos de meia a uma hora para uma consulta. E essa rapidez que se constitui em séria falha estrutural, expondo o profissional a uma frequência de erros muito maior do que seria normal. Tal fato, que não ocorre só no Brasil mas também nos países mais desenvolvidos do mundo, já gerou até nos Estados Unidos, por exemplo, o hábito de se processar o médico que se o supõe em erro, o que é feito por especialistas em leis, sem a menor vivência de prática médica, levando mesmo à condenação profissionais cuja culpa é altamente discutível. E este estado de coisas dificulta e tolhe ainda mais a capacidade decisória do médico frente à determinado caso, não bastassem a gama variável de problemas com que ele tem de se haver em sua espinhosa missão.

ACUSADOS TEM DIREITO A DEFESA

O professor Mario Barreto Correa Lima frisa a posição oficial da Sociedade de Medicina e Cirurgia: "Se por um lado defendemos a classe médica para que esta possa continuar exercendo a sua nobre profissão, dentro dos mais elevados padrões éticos, morais e profissionais, visando tão somente o bem estar dos pacientes a seu cargo, por outro defendemos sempre a necessidade de uma investigação exaustiva de todos os casos que possam vir a surgir que afetem a honra e a ética profissional de um médico, para que os verdadeiros culpados venham a ser punidos.

Mas, durante essa investigação, exigimos amplo direito de defesa a todos os suspeitos, que devem, inclusive, ser julgados por pares, conhecedores das dificuldades que, em determinadas circunstâncias o julgamento e a decisão ética de um médico encerra. É que muitas das vezes as falhas ocorridas na assistência se devem a defeitos na estrutura dos órgãos assistenciais não podendo a culpa recair somente sobre os médicos. Só assim é que os verdadeiros culpados virão a ser punidos, já que, não é de interesse da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, nem de nenhum médico, que crimes sejam eles quais forem, sejam acobertados".

SINDICAL

CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO: NOVAS INSTALAÇÕES

A Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário inaugura, amanhã, às 19 horas, na Avenida Venezuela, 27, suas novas instalações, com gabinetes médico, dentário e jurídico, para melhor atendimento dos associados dos sindicatos filiados e seus dependentes.

Arnaldo Rodrigues Coelho, presidente do órgão, disse que constam da programação inaugurações de placas alusivas ao acontecimento e dos retratos do presidente Geisel, do ministro Arnaldo Prieto e do delegado do Trabalho, Luis Carlos de Brito.

Estão sendo convidadas várias autoridades civis e militares, dirigentes sindicais e os integrantes das categorias profissionais.

TRABALHADORES EM PORCELANA

Empregados da Porcelana Artística Luso-Brasileira estão sendo convocados pelo seu sindicato a se reunirem, hoje, às 19 horas, na Rua do Matoso, 120, tendo em vista a revisão salarial e outras reivindicações.

ENCONTRO NACIONAL DE ARTESANATO

De 24 a 28 deste mês, em Brasília, será realizado o I Encontro Nacional de Artesanato, promoção do Ministério do Trabalho. Visa a preservação e o desenvolvimento da atividade artesanal no país. Minas Gerais estará representada pelo genuíno artesanato do Vale do Jequitinhonha, que será levado ao Distrito Federal pela CODEVALE, entidade do governo de Minas que cuida do desenvolvimento daquela região.

HORÁRIO DE TRABALHO

Por convocação do sindicato dos metalúrgicos, reúnem-se às 10 horas de hoje os empregados da firma Metalfab S.A. — Indústria Metalúrgica, na Rua Silva Vale, 870, Cavalcante, visando ao acordo de compensação de horário de trabalho.

SECURITÁRIOS REÚNEM-SE

Tendo em vista a instituição dos auxílios funeral e natalidade e a alteração de mensalidades, o sindicato dos securitários promoverá assembléia-geral dia 27 do corrente, às 18h30min, em sua sede, Rua Álvaro Alvim, 21, 22º andar.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivando atingir diferentes áreas de formação profissional, a direção regional do SENAC promoverá, no primeiro semestre deste ano, 38 cursos no Estado do Espírito Santo. Os mesmos foram distribuídos por setores específicos de interesse geral. O primeiro já foi iniciado e o último começará a 18 de junho.

ÀS ENTIDADES DE CLASSE

O Setor Sindical de LUTA DEMOCRÁTICA permanece instalado na Rua do Lavradio, 98, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo tel.: 252-1477.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I Exército - 1.ª Região Militar

1.ª Circunscrição de Serviço Militar

Alistamento Militar

TODO BRASILEIRO DEVERÁ ALISTAR-SE PARA O SERVIÇO MILITAR NOS 6 (SEIS) PRIMEIROS MESES DO ANO EM QUE COMPLETAR 18 (DEZOITO) ANOS DE IDADE, SE VOLUNTÁRIO, A PARTIR DOS 16 (DEZESSEIS) ANOS DE IDADE.

COMO PROCEDER:

1º — Procurar a Junta de Serviço Militar (JSM) que funciona na sede da Região Administrativa de seu Bairro.

2º — Prazo de Apresentação: Entre 1º de Janeiro e 30 de Junho de 1975;

3º — Documentação Necessária:

a) Certidão de Nascimento ou Prova equivalente
b) 2 (duas) fotos 3x4, frente descoberto.

4º — Receber GRATUITAMENTE o Certificado de Alistamento Militar (CAM).

DEVEM AINDA SE ALISTAR:

a) Brasileiros natos nascidos anteriormente ao ano de 1957 e que ainda não o fizeram.

b) Brasileiros naturalizados ou por opção que não se alistaram dentro do prazo fixado por lei (30) trinta dias a contar da data em que receberam o Certificado de Naturalização ou da assinatura do termo de opção.

QUEM SE ALISTAR FORA DO PRAZO LEGAL

a) Pagará multa prevista no Artigo 176 do Regulamento da Lei do Serviço Militar.

b) Essa multa é recolhida mediante taxa do Banco do Brasil S.A.

c) Nenhum dinheiro deve ser entregue nas Juntas de Serviço Militar.

A OBTENÇÃO DA GRANDEZA DO BRASIL É OBRA DE TODOS OS BRASILEIROS E NÃO OBRIGAÇÃO OU PRIVILÉGIOS DE ALGUNS.

NÃO PERCA ESTA OPORTUNIDADE DE ESTUDAR

Educandário Maria Tenório

1.º GRAU — À TARDE — SUPLETIVO (Qualificação Profissional) — Aux. de Contabilidade — NOTURNO

2.º GRAU — (Profissionalizante) — (Antigo Normal e Contabilidade). MATRÍCULAS ABERTAS — Pertinho de sua casa: VILA SÃO JOSÉ — PANTANAL — Ônibus: Pantanal- Parque São José, Santa Tereza — Bom Pastor

SINDICATO DOS EMPREGADOS DESENHISTAS TÉCNICOS, ARTÍSTICOS, INDUSTRIAIS COPISTAS, PROJETISTAS TÉCNICOS E AUXILIARES DOS ESTADOS DA GUANABARA, ESTADO DO RIO, BAHIA, MINAS GERAIS, PARANÁ, SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL

Registrado sob o n.º [illegible] de 1964
Sede Provisória: [illegible], 2.º andar
Tels.: 232-1665 e 232-0382
Estado da Guanabara

EDITAL

RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
(Ex-Imposto Sindical)

Por este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 605, do Decreto-Lei n.º 5.452, de 01-05-1943, comunicamos aos senhores empregadores, a necessidade de reverem os artigos da Consolidação das Leis do Trabalho, no tocante à Contribuição Sindical, devida pelos empregadores a este Sindicato, transcrevendo os seguintes:

"ART. 582. Os empregadores são obrigados a descontarem na folha de pagamento de seus empregados, relativa ao mês de março de cada ano, a Contribuição Sindical por estes devida aos respectivos Sindicatos".

"ART. 601. No ato da admissão de qualquer empregado, dele exigirá, o empregador, a apresentação da prova de quitação da Contribuição Sindical".

"ART. 602. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da Contribuição Sindical, serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício ao trabalho".

"ART. 602 — PARÁGRAFO ÚNICO — De igual forma se procederá com os empregados que forem admitidos depois daquela data e que não tenham trabalhado anteriormente, nem apresentado a respectiva quitação".

Para os descontos efetuados no mês de março, o recolhimento ao Banco do Brasil S. A. deverá ocorrer no mês de abril.

Outrossim, informamos-lhe que de conformidade com a Portaria número 344 do Ministério do Trabalho, publicado no Diário Oficial da União de 17-12-1962, concedeu este Sindicato uma categoria Profissional Diferenciada, estabelecendo ainda, a Comissão de Enquadramento Sindical (Processo MTPS — 208.[illegible]) que os integrantes da Categoria Profissional Diferenciada, vinculam-se ao Sindicato pela profissão e não pela Natureza Econômica da Empresa".

Ressaltamos, que, de conformidade com o Parágrafo 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º [illegible] à Contribuição Sindical recolhida a favor de outra Entidade Sindical, será considerada [illegible] o empregador, na obrigação de fazê-lo novamente a favor desta Entidade.

As Guias para o devido recolhimento [illegible] solicitadas à Secretaria desta Sindicato, [illegible] independentemente da expedição que será [illegible] pelo Correios.

Rio de Janeiro, GB, 18 de fevereiro de 1975

GERALDO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

COMPANHIA DE EXPANSÃO TERRITORIAL
Fundada em 1923 — Caixa Postal 21125 — ZC — 00. Rio de Janeiro — Guanabara — Fones: 223-2180 e 223-2158 — Sede Própria: Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 3.º Pav. — Salas 304/315 — ZC — 05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 1975, às 15,00 horas, na sede social, na rua Visconde de Inhaúma, n.º 134 — salas 304 a 315, nesta cidade, para deliberarem sobre a retificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1974, no que se refere a publicação do Balanço encerrado em 30 de junho de 1974.

Rio de Janeiro, GB, 18 de fevereiro de 1975

A Diretoria
Companhia de Expansão Territorial
Dr. FRANCISCO DE ALMEIDA LIRA
CPF 006421697

(S — 2726)

AGROPECUARIA MAC GREGOR, MATTOS S. A.
Caixa Postal 21125 — ZC-05 — Rio de Janeiro — Guanabara
Fone 223-2180 — Fundada em 1934 — Rua Visconde de Inhaúma, 134 — 3.º PAV. — Sala 310 — ZC — 05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 1975, às 16,00 horas, na sede social, na Rua Visconde de Inhaúma, n.º 134 — sala 310, nesta cidade, para deliberarem sobre a retificação da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de setembro de 1974, no que se refere a publicação do Balanço encerrado em 30 de junho de 1974.

Rio de Janeiro, GB, 18 de fevereiro de 1975

A Diretoria
Agropecuária Mac Gregor Mattos S. A.
Agropecuária Mac Gregor, Mattos S. A.
CPF 006421697

(S — 2727)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios Inocêncio Adelino Figueiredo venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito Cr$ 48.133,39 — no próximo dia 5 de março às 14,00 horas — no saguão do Palácio à Av. Erasmo Braga, 115 — (hall dos elevadores) o imóvel adiante mencionado, penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APE — contra EUNICE CARDIA MATTOS — a saber: casa n. 67 da Rua R. e respectivo terreno, designado por lote 15, da quadra 11 do PA 26.959, em Inhoaíba — E quem dito imóvel quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda deverá ser feita à vista ou com fiador idôneo no prazo da lei, pagando mais 3% ao Porteiro dos Auditórios e 1% ao cartório. Rio de Janeiro 4 de fevereiro de 1975. Eu Antônio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, a datilografei e Eu Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO (as) RALPH LOPES PINHEIRO. Está conforme, o Escrivão Arthur Ferreira Cavalcante.

(S — 2723)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS — NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 5 de março de 1975, às 14,00 horas no hall dos elevadores do Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga, 115 — o Porteiro dos Audiencio, digo dos Auditórios Inocêncio Adelino Figueiredo, venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito Cr$ 48.846,50 o imóvel adiante mencionado penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APE — contra JASSAEL OLIVEIRA DA SILVA e sua mulher a saber: casa 41, da Rua W e respectivo terreno designado por lote 6, quadra 2, do PA 28.959 em Inhoaíba — Campo Grande. E quem dito imóvel quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda deverá ser feita à vista ou com fiador idôneo no prazo da lei, pagando mais 3% ao Porteiro dos Auditórios e 1% ao cartório. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1975. Eu Antônio da Silva Couto Filho Escrevente Juramentado, a datilografei e Eu Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO (as) RALPH LOPES PINHEIRO. Está conforme. O Escrivão, Arthur Ferreira Cavalcante.

(S — 2724)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS PARA PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, VISANDO A VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA PROPOSTA POR AGOSTINHO FERNANDES NUNES CONTRA SERGIO MACHADO TENORIO s/m, na forma abaixo:

A DOUTORA CÁSSIA MEDEIROS JUIZA EM EXERCICIO NO JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA NONA VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Primeira e Segunda Praça com prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia 20-2-75 às 14 horas, no Novo Palácio da Justiça Hall dos Elevadores pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, serão apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer acima da avaliação, e, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 13-3-975 às 14 horas, no mesmo local da primeira será realizada a segunda praça pelo Porteiro dos Auditórios sendo apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer. Tudo nos termos do Laudo de Avaliação seguinte: Apartamento 103, do Edifício Marapendi, situado à rua Marapendi, n.º 27, Freguesia de Irajá. Edifício construído em concreto armado e alvenaria de tijolos, recuado do alinhamento da rua, feito platibanda, com quatro pavimentos, tendo quatro apartamentos por andar, tem na frente mureta gradeada, com portão de ferro, sendo o acesso aos apartamentos por escadas revestidas de marmorite. Está em bom estado de conservação. O apartamento 103, localizado no pavimento térreo, parte dos fundos, divide-se em 1 sala, dois quartos, corredor de comunicação, taqueados, cozinha e banheiro, parcialmente azulejados, com pisos em cerâmica vermelha. Area coberta, com tanque de lavagem. O apartamento está em bom estado de conservação. O terreno do edifício, mede, de frente, 20,00m; de fundos, 22,00m; pelo lado direito, 13,00m e pelo lado esquerdo, 32,55m. Terreno plano, cercado de paredes e muros. Confronta à direita, com o prédio n.º 7; à esquerda com o lote 10, da Cia. Textil Aliança e pelos fundos, com o lote 13, de Raimundo Rodrigues Martinez. Avaliamos o apartamento acima descrito, com direito as partes comuns do edifício e à fração de 1/15, do terreno respectivo, em quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr$ 45.000,00). A arrematação, far-se-á com dinheiro à vista ou fiança idônea, devendo serem pagas as seguintes percentagens. Porteiro dos Auditórios 3% custas de 1% — Taxa Judiciária de 3% quando funcionar o Ministério Público, de 13.08.1969, Art. 24 § único do Dec. Lei n.º 21.061 de 19.10.32 e Art. 98 da Lei n.º 2.085-A, de 05.09.72. Para conhecimento geral mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos dois dias do mês de nov digo, dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Clinger Barbosa de Lima, escrivão interino subscrevo.
CÁSSIA MEDEIROS — JUIZA EM EXERCICIO.

(PJ 345)

EDITAL para ciência da penhora, com o prazo de 20 (vinte) dias, a AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA, e suas esposas, se casados forem, na forma que se segue.

O DOUTOR JORGE DE MIRANDA MAGALHAES, Juiz em Exercicio na Sexta Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro. Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o presente edital para ciência da penhora com o prazo de 20 dias, virem ou deles conhecimento tiverem que, em virtude do requerimento nos autos de Ação de Execução que BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A., move contra AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA, mandei expedir o presente edital com o prazo de 20 dias dos mencionados executados AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA e suas esposas se casados forem, que se encontram em local incerto e não sabido, tudo de conformidade das peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 16: AUTO DE PENHORA, na forma abaixo — Aos quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, na rua Almirante Tamandaré número quarenta e dois, apartamento número trinta e três (n.º 42 apart.º 33), aonde fomos vindos nós, oficiais de justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao presente mandado extraído dos autos da ação executiva em curso no Juízo de Direito da Sexta Vara Civel, Avenida Erasmo Braga cento e quinze (115) terceiro, entre partes BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A., com exequente e AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA, como executado (a) e, sendo aí, satisfeitas as formalidades legais, procedemos à penhora para garantia do principal de Cr$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e custas acrescidos e que acrescerem até final sentença, tendo a execução nos seguintes bens: — O direito de ação do apartamento situado à rua Almirante Tamandaré número quarenta e dois, apartamento número trinta e três, e a cota do terreno, conforme certidão do Registro de Imóveis, junta. Feita assim a execução ordenada, lavramos o presente auto, que vai por nós Oficiais de Justiça, assinado, do qual damos fé. Os Oficiais de Justiça — Altamiro Mascarenhas e Paulo José Pastor; PETIÇÃO DE FLS. 19. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel — O BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. nos autos da EXECUÇÃO que move à AMIM SAFADY e outro, em curso perante esse respeitável Juízo, tendo digo, tendo em vista a certidão de fls. vem requerer expedição de Editais, com prazo a ser fixado por V. Exa., para ciência da penhora por parte dos executados. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1974 (a) Ricardo Machado de Barros — OAB — GB — 68-B — DESPACHO. J. Expeça-se edital. Prazo: 20 dias. Rio, 06-1-75 (a) H. Jorge M. Magalhães — Juiz. CERTIDÃO DE FLS. 17. Certificamos e damos fé que, após a penhora e depósito mencionados nos autos precedentes, deixamos de citar os réus Amim Safady e Libany G. digo Libany Cankete Guerra, por não mais residirem no local mencionados no mandado anterior, isto é, no local onde foi feita a citação achando-se os mesmos em lugar incertos e não sabido. Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 03 de novembro de 1974. (a) Altamiro Mascarenhas e Paulo José Pastor — Of. digo, Oficiais de Justiça: PETIÇÃO DE FLS. 21. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Civel. — O BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S A., nos autos da Execução que move à AMIM SAFADY e outro, em aditamento à sua petição de fls. 19 vem declarar à V. Excia., que dos editais a serem expedidos deverá ser dada ciência da penhora às esposas dos executados também, se casados forem. Nestes termos, constando esta circunstância dos editais, pede Deferimento. Rio, 4 de fevereiro de 1975. (a) Ricardo Machado de Barros. — DESPACHO — J. Defiro. Rio, 05-2-75. (a) Jorge M. Magalhães — Juiz. Em virtude do que mandei expedir o presente edital para citação, digo, para ciência da penhora de AMIM SAFADY e LIBANY CANKETE GUERRA e suas esposas se casados forem, ciente ainda de que no prazo legal deverão apresentar a defesa que tiverem, sob pena de revelia. O presente será publicado no Diário de Justiça e na Imprensa local, sendo afixado cópia do mesmo no lugar de costume. Este Juizo fica na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 3.º andar, Palácio da Justiça, DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 1975. Eu, Jorge de Andrade, escrevente juramentado, que o datilografei; e eu, Adauto Cravo, escrivão substituto, que o subscrevo por impedimento ocasional do escrivão. (a) Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. Está Conforme Data Supra. O Escrivão Substituto, (a) Adauto Cravo.

(P.J. 69)

JUIZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
(Av. Erasmo Braga n.º 115 — 1.º andar)

EDITAL com o prazo de dez dias para conhecimento de terceiros interessados no imóvel n.º 8, bloco C, apto. 2.004, da Rua General Góis Monteiro, de propriedade de FRANCISCO COSENZA e sua mulher MARIA DO CARMO CLEMENTE COSENZA.

O DOUTOR MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, JUIZ EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA DA FAZENDA PUBLICA DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver e interessar possa que, por este Juizo e Cartório do Escrivão que a este subscreve, se processam uns autos de desapropriação movida pelo ESTADO DA GUANABARA contra FRANCISCO COSENZA, em os quais, as partes concordaram com a indenização do imóvel acima, pela quantia de Cr$ 82.092,13 (oitenta e dois mil, noventa e dois cruzeiros e treze centavos). E como queiram os expropriados, procederem ao levantamento da quantia acordada, requereram a expedição do presente edital com o teor do qual ficam cientificados terceiros interessados no dito imóvel, para dentro do prazo legal alegarem o que for de direito. E para que chegue ao conhecimento de todos, se expediu o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. — Rio de Janeiro, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ALCY ALLAN GOMES PEREIRA, Escrevente Juramentado o datilografei. E eu, IRYS DA SILVA VIANNA E SILVA, Escrevente substituta o subscrevo. (assinado) MAURILIO RODRIGUES PEREIRA, Juiz em exercício o assino

(PJ 68)

3.ª VARA DA FAZENDA PUBLICA
CONFERE COM O ORIGINAL. PELO ESCRIVÃO (Ilegivel)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS — NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO, JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios Inocêncio Adelino Figueiredo — venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito Cr$ 50.466,11 — no próximo dia 5 de março às 14,00 horas no saguão do Palácio o imóvel adiante mencionado, penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APE — Contra JOSE SEVERIANO DOS SANTOS a saber: Casa 61 da Rua Dois, e respectivo terreno designado por lote 6, da quadra B, do PA 28.982, Bairro Araújo — Senador Camará — E quem dito imóvel quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda deverá ser feita à vista ou com fiador idôneo no prazo da lei, pagando mais 3% ao Porteiro dos Auditórios e 1% ao cartório, Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1972. Eu Antônio da Silva Couto Filho, Escrevente Juramentado, a datilografei e Eu Arthur Ferreira Cavalcante, Escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO — RALPH LOPES PINHEIRO. Está conforme, O Escrivão, Arthur, Ferreira Cavalcante.

(S — 2725)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE NOVENTA (90) DIAS A TERCEIROS INTERESSADOS, extraído dos autos da ação de Recuperação de Títulos proposta por CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS, contra BANCO DO BRASIL S.A. e BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, na forma abaixo.

O DOUTOR LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação com prazo de 90 (noventa) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente aos TERCEIROS INTERESSADOS, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Recuperação de Títulos proposta por CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS, contra BANCO DO BRASIL S.A. e BOLSA DE VALORES DO RIO DE JANEIRO, podendo os interessados contestarem o pedido no prazo legal, tudo de conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-5: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS, sociedade seguradora, estabelecida nesta cidade à rua da Assembléia n.º 104, C.G.C. n.º 33.163.718-1, vem fundamentada no art. 1.509 do Código Civil e na forma prevista nos arts. 907 e seguintes do C.P.C., requerer a presente ação de RECUPERAÇÃO DE TITULO AO PORTADOR pelos motivos e fatos que passa a expor: A Supte é titular de 5.000 (cinco mil) ações preferenciais ao portador, do Banco do Brasil S.A. representadas pela cautela n.º 297.057 emitida em 31 de outubro de 1972 (decorrente de subscrição de acordo com a A.G.E. de 24 de novembro de 1971), em custódia no Bank London & South America Limited, à época, por conta e em nome de The London & Lancashire Insurance Company Limited, atualmente Cia. Internacional de Seguros, em função de incorporação. Acontece que, por ocasião do destaque do cupão n.º 5 para recebimento de dividendos referentes à A.G.E. de 09 de outubro de 1974, da cautela acima, ocorreu no referido Banco (Bank of London) o extravio do cupão. O Banco do Brasil entende que o procedimento para assegurar dos, digo, para assegurar o pagamento dos dividendos correspondentes ao cupão em tela deva ser feito pelo procedimento ora proposto. Efetivamente assim entende T. Miranda Valverde "126 — Os cupões, destacados das ações, circulam no mercado, são segundo a opinião coerente, título de crédito. Não só as ações ao portador, senão ainda as nominativas, podem ser anexadas cupões ao portador. São os chamados, impropriamente títulos mistos, submetidos às regras do título nominativo, no que concerne ao capital (transferência, reembôlso, etc.), e ao regime dos títulos ao portador, no que respeita aos cupões. Prescrevendo em cinco anos, os dividendos não reclamados a partir da data em que foi anunciado pelo jornal oficial, o seu pagamento, é evidentemente, digo, é evidente que caducam os cupões correspondentes aos dividendos prescritos. As boas companhias não costumam invocar a prescrição. E, pagando os dividendos prescritos, não podem, posteriormente, pleitear a sua repetição. 127 — A anexação de cupões ao título unitário ou múltiplos das ações apresenta, tanto para o acionista, como para a sociedade, reais vantagens. Para o acionista porque permite negociar o seu direito aos dividendos, mediante a simples separação dos cupões. "Para a sociedade, porque facilita, extraordinariamente, o serviço do pagamento dos dividendos. Quando a série de cupões ligados ao título se esgota, nova folha deles poderá ser anexada ao título, e pelo processo, que a sociedade julgar mais idôneo. No caso de perda e extravio de cupões, já destacados do título, evidentemente, pode o dono usar do processo de oposição ao pagamento de dividendos, segundo, o rito estabelecido nos arts. 336 e 341 do Código de Processo Civil". T. Miranda Valverde — Cociedade por Ações Ed. Revista Forense — vol. I n.ºs 126-127 págs. 130-131. Pelo exposto, requer a V. Exa. na forma do art. 908 do C.P.C. 1) — A citação, por edital, de terceiros interessados, vez que há o desconhecimento do possível detentor do cupão (art. 908 — I), fixando-se-lhes o prazo da lei para eventual contestação. 2) a intimação do Banco do Brasil S.A. na pessoa do seu representante legal para que deposite em juízo o valor correspondente aos dividendos relativos ao cupão em ela e, digo, em tela e, assim, não os pague a terceiro; 3) A intimação da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para conhecimento do presente. 4) — Outrossim, requer a expedição de alvará, ainda conforme entende o Banco do Brasil S.A., para o efeito de autorizar a supte., a subscrever as novas ações a que faz jus, nos termos da decisão da supra mencionada. A.G.E. de 09 de outubro de 1974 e, justificado o pedido, ou julgada improcedente, a eventual contestação apresentada, na forma do art. 911 do C.P.C. seja ordenado o pagamento à supte. dos dividendos referentes ao cupão extraviado. Termos em que espera deferimento. Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 1975. (as) CELSO LUIZ PEREIRA DA SILVA, insc. 20.740: DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 2.º Ofício de Distribuidor, à 4a. Vara Civel. Em 9-1-75. (as) Ilegível DESPACHO DE FLS. 2: A. à conclusão, Rio, 13-1-75. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. — DESPACHO DE FLS. 8v.º: Façam-se as notificações e expeçam-se os editais, para ciência de terceiros interessados, Rio, 16-1-75. (as) LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos terceiros interessados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, SUELI MARIZA GENTILE FRIEDMAN, Escrevente, datilografei e conferi. Eu, MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES, Escrivão Substituto em exercício, subscrevo.
O JUIZ DE DIREITO — LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA.
ESTÁ CONFORME.
MANOEL JOSE DA CUNHA CHAVES — Escrivão Substituto.
Final do Edital extraído dos autos da ação de Recuperação de Titulo proposta por CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS contra BANCO DO BRASIL S.A.

(S 2721)

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL
AV. ERASMO BRAGA, 115 — SALA A-301 — 3.º ANDAR

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 10 DIAS NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR AMYNTOR VILLELA VERGARA, JUIZ DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 de fevereiro de 1975, às 14,00 horas, em o Hall dos Elevadores do Palácio da Justiça, o Porteiro dos Auditórios levará à Praça os bens penhorados na ação executiva requerida por C.U.F. Comercial União de Ferros Ltda. contra Sebastião Vieira Duarte, constantes de: uma máquina de corte de alumínio marca Invicta, com motor de 1/4 HP, em bom estado, avaliado em Cr$ 1.000,00; uma máquina de furar, com motor marca Arno de 1/4 HP, em bom estado, avaliada em Cr$ 1.000,00; uma máquina de corte marca Ferrari, com motor de 1/4 HP, em bom estado, avaliado em Cr$ 1.000,00, encontrados à rua Clio n. 41-F, Cordovil, importando o total da avaliação em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), preço por quanto serão levado à praça para serem arrematados por quem maior lance fizer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 4 de março do corrente ano, às 14.00 horas para a venda dos bens em 2.ª praça, quando serão os mesmos arrematados por quem maior lance fizer, sendo a venda feita a dinheiro, a vista ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias, ficando o arrematante ciente que deverá pagar 3% do valor da arrematação, referente a custas do Estado e 1% do Cartório no valor máximo de Cr$ 1.500,00. Em virtude do que expedi o presente e outros que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e Passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos 17 dias do mês de janeiro de 1975. Eu, Wilton Mendes, escrevente datilografei e Eu, Ivone Freire, escrivã, subscrevo. (a) Amyntor Villela Vergara, Juiz de Direito, Está conforme. A escrivã. Ivone Freire.

(PJ 55)

JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL
RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PASSADO NA FORMA DA LEI.

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA, etc.,

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 de fevereiro do corrente, às 15.00 hs., será levado à Praça, pelo Porteiro dos Auditórios, na Av. Erasmo Braga 115, 1.º andar, no átrio deste, o bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL proposta por AMARO DOMINGUES SOUTINHO contra MANOEL PINTO PEDREIRA E OUTRO para a venda acima da avaliação e respectiva arrematação, desde já designado o dia 03 de março do corrente no mesmo local e horário para realização do segundo pregão e, nesta oportunidade, por quem mais der; ciente o arrematante de que arcará com as despesas concernentes à comissão do Porteiro (três por cento) bem assim ao cartório; tudo em conformidade com a peça a seguir transcrita: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.: PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO situado na Estrada do Cafundá número 249 na freguesia de Jacarepaguá; prédio térreo, de construção antiga, em alvenaria de tijolos, cimento, cal, pedra, coberto de telhas, tendo na frente uma porta e uma janela, pela lateral direita uma porta; está em bom estado de conservação e consta de: salão com piso em pedaços de mármore, seguindo galpão com piso de cimento e em telha vã, pequeno sobrado com escritório, meia água de tijolos que se constitue em dependências sanitárias. Pela lateral direita e em toda a extensão do terreno, existe um telheiro com piso em chão batido próprio para abrigo de materiais de construção. — Encontra-se o prédio em terreno plano todo fechado por muros e paredes, tendo na frente uma larga entrada com um portão de correr, medindo o terreno na totalidade: 33,00ms de frente; 22,50 metros de largura na linha de fundos; 65,00ms de extensão por um lado e 73,70ms de extensão por outro lado; confrontando à direita com o prédio número 217, à esquerda com o prédio número 261 e nos fundos com quem de direito. AVALIAMOS O PRÉDIO E TERRENO ACIMA DESCRITOS EM Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) — Rio de Janeiro 17 de julho de 1974 — (a) Maria Magdala Correa de Oliveira e Nilson Lluz dos Santos — Avaliadores Judiciais. — DESPACHO DE FLS.: Designe-se data, expedindo-se os editais e o mandado para intimação aos executados. Rio, 27-1-75 — (a) PEDRO FERNANDO LIGIERO — JUIZ DE DIREITO EM FACE DO QUE fiz expedir o presente Edital de Praça e outros de igual teor que serão publicados pela Imprensa local e Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB., aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecents e setenta e cinc. Eu, ZOLACHIO DINIZ, Escrivão o datilografei, subscrevo.
PEDRO FERNANDO LIGIERO — JUIZ DE DIREITO.

(S 2367)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE DEZ DIAS — NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, as que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 5 de março de 1975, às 14 horas no hall dos elevadores do Palácio da Justiça à Av. Erasmo Braga, 115 — o Porteiro dos Auditórios Inocêncio Adelino Figueiredo venderá em Praça àquele que maior lance oferecer acima do débito Cr$ 48.273,38 o imóvel adiante mencionado, penhorado que foi para garantia da execução na ação executiva movida por MORADA APE contra ANTONIO MARMO DA SILVA a saber: Casa n. 212, da Rua 2-A e respectivo terreno designado por lote, quadra 11 do PA 26.959 em Inhoaíba, em Campo Grande. E quem dito imóvel quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda deverá ser feita à vista ou com fiador idôneo no prazo da lei pagando mais 3% ao Porteiro dos Auditórios e 1% ao cartório. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1975. Eu, ANTONIO DA SILVA COUTO FILHO, Escrevente Juramentado, datilografei e Eu ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE, Escrivão, subscrevi. O JUIZ DE DIREITO — RALPH LOPES PINHEIRO. Está conforme, O Escrivão, ARTHUR FERREIRA CAVALCANTE

(S — ...)

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo

O DOUTOR HUMBERTO DE MENDONÇA MANES, Juiz de Direito da Décima Vara Civel do Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos interessados que o presente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo cita-se WILMAR MARQUES DE ALMEIDA, para ciência da petição e despacho adiante transcritos, termos da ação de Despejo proposta por FERNANDO RIBEIRO DOS REIS contra WILMAR MARQUES DE ALMEIDA, ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, n.º 115 — 2.º and. no Novo Palácio da Justiça. PETIÇÃO DE FLS 2: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10a VARA CIVEL DO ESTADO DA GUANABARA. Fernando Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade na rua Anibal de Mendonça, n.º 16/307, por seu procurador, infrafirmado (mandato incluso) vem propor Ação de Despejo, por falta de pagamento contra Wilmar Marques de Almeida, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente, nesta cidade, na rua Anibal de Mendonça n.º 16, apartamento 306, Ipanema, pelos motivos que passa a expor. Que por contrato firmado aos 7 de junho de 1971, o Supte locou ao Supdo, para fins residenciais, o apto 306, da rua Anibal de Mendonça n. 16, sendo o aluguel atual de Cr$ 1.203,27 mil duzentos e três cruzeiros e vinte e sete centavos) acrescido dos encargos e tributos que oneram o imóvel. 2. Ocorre que o Supldo, além, de sublocar o apto, sem expresso consentimento do locador, ferindo a cláusula quinta do predito contrato, tornou-se ainda inadimplente, deixando de pagar os aluguéis e demais obrigações pactuadas, vencidas em 7 de julho de 1974, 7 de agosto de 1974; 7 de setembro de 1974; 7 de outubro de 1974 e 7 de novembro de 1974: no total de Cr$ 8.258,00 (oito mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros) conforme valores discriminados nos recibos anexos. 3. Assim, requer a V. Exa. a citação do Supldo., ainda qualificado para se quiser, contestar a ação, ou requerer a purgação da mora no prazo legal, ou alegar o que bem entender quanto ao segundo fundamento invocado no item anterior, sob pena de imediata decretação do despejo, ficando também citado para todos os termos e atos do processo, até final decisão, que há de julgar a presente ação procedente, decretado o despejo do Supldo. e condenado nas custas e honorários de advogado de vinte por cento sobre o valor dado à causa. 4. Requer, ainda, que da presente seja cientificado o fiador, a firma Pérola das Flores Ltda na pessoa do seu representante legal Sr. Oscar Santos da Silva ou quem de direito, sediada na Rua do Rosário n.º 164, Box 32 e 34 e subsolo, nesta cidade. 5. Protesta por todos os meios de provas em direito admitidos, principalmente, depoimento pessoal do Supldo., pena confesso. Dá o valor de Cr$ 14.439,27. E. deferimento Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1974. (a) Dr. Orlando de Almeida Santos, advogado OAB n.º 2.946. PETIÇÃO DE FLS. 15: Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito. Fernando Ribeiro dos Reis, por seu advogado, infrafirmado, nos autos da ação de despejo que promove contra Wilmar Marques de Almeida, considerando a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. de que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem requerer a V. Exa. que se digne mandar extrair os Editais de citação. E deferimento. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1975. (a) Dr. Orlando de Almeida Santos, inscrição OAB n.º 12.946 DESPACHO DE FLS. 18. "Fls. 18. Defiro, prazo de 20 dias. "Rio, 28-1-75 (a) Dr. HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — Juiz de Direito. E PARA QUE CHEGUE ao conhecimento de todos passou-se o presente Edital em 3 (três) vias que lido e achado conforme vai assinado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, ISMAEL NEVES BRAGA, escrevente juramentado o fiz datilografar. E eu, WILMA SOUTO MAIOR PINTO, escrivã subscrevo e assino ao (Dr. HUMBERTO DE MENDONÇA MANES — JUIZ DE DIREITO. Está conforme (a) Wilma Souto Maior Pinto.

(P.J. ...)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE PARATY
Cartório do Ofício Único

EDITAL DE CITAÇÃO de terceiros interessados, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

O DOUTOR JOSÉ SELLITTI RANGEL, Juiz de Direito desta Comarca de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, com o prazo de vinte (20) dias, cita os terceiros interessados, para responderem aos termos da AÇÃO ORDINARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO, que se processa por este Juízo e Cartório do Ofício Único, sob n.º 31/75, em que figura como autores: JAIR DA SILVA, sua mulher e outros e rés, as firmas: MELLOMAC ENGENHARIA LIMITADA e IMOBILIARIA CONSTRUTORA CARIOCA LIMITADA, podendo contestá-la, no prazo legal, sob pena de revelia, que correrá em Cartório, após o término do prazo concedido no edital, a qual teve início pela petição inicial e despacho abaixo transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Parati. JAIR DA SILVA e sua mulher Da. ANTONIETA PORTO DA SILVA, ele lavrador, lea dom, digo, ela domestica, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua José Vieira Ramos s/n.º; JUVENAL BENTO DA SILVA e sua mulher Da. NAIR PORTO DA SILVA, ele funcionário público municipal, ela domestica, domiciliados na cidade de Itaguai deste Estado, onde residem na Rua Bahia n.º 286; ORLANDO RANGEL DE SOUZA e sua mulher CARMELITA PORTO DE SOUZA, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, onde residem na Rua Miraluz n.º 47; MILTON RODOVALIO DA SILVA e sua mulher Da. IRENE PORTO DA SILVA, ele lavrador, ela domestica, domiciliados nesta cidade, onde residem no lugar denominado São Gonçalo; OZIAS PINTO DA CRUZ e sua mulher Da. BENEDITA PORTO DA CRUZ, ele lavrador, ela domestica, domiciliada nesta cidade, onde residem em Taquari, 3.º Distrito; PEDRO DIONISIO PINTO e sua mulher Da. VICTORIA PORTO PINTO, ele lavrador, ela domestica; ANTONIO PORTO e sua mulher Da. FLORENTINA PEREIRA PORTO, ele lavrador, ela doméstica, domiciliados nesta cidade, onde residem no Bairro do Pontal; e, BENJAMIM PORTO, solteiro, maior, portuário, domiciliado e residente na cidade de Angra dos Reis, deste Estado, todos brasileiros, vêm propor contra as firmas MELLOMAC ENGENHARIA LIMITADA e IMOBILIARIA CONSTRUTORA CARIOCA LIMITADA, regularmente estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro, onde são sediadas na Avenida Nilo Peçanha n.º 155 — grupos 620/625 e 602/607, Castelo, a presente AÇÃO ORDINARIA DE RESCISÃO DE CONTRATO, pelos motivos e fundamentos que a seguir expõem: I — Os Suplicantes, por escritura pública, lavrada às fls. 610, do Livro P2, em 11 de julho de 1974, nas Notas do Cartório no Ofício Único desta cidade, devidamente averbada em 12 de junho de 1974, às fls. 142, sob n.º de ordem 266, do Livro 4-A, no Registro Geral de Imoveis prometeram CEDER em caráter irrevogável e irretratável, TODOS OS SEUS DIREITOS HEREDITARIOS consubstanciados nos bens com que faleceram LATIFE CREDES PORTO e seu marido JOSE CARLOS PORTO e JOÃO JOSE CREYRE ou JOÃO JOSE CREDES, respectivamente, mãe, pai, sogra, sogro e avô dos Suplicantes, cujos inventários se processam neste Juízo e Cartório Único desta cidade, pelos n.ºs 32/66 e A 40, consoante se segue dos inclusos documentos. II — O preço pactuado na promessa de cessão de direitos hereditários foi de Cr$ 2.689.600,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos cruzeiros) fixo e irreajustável, por conta do qual, os suplicantes, como sinal e reforço de princípio de pagamento, pagaram aos Suplicantes a importância de Cr$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), no ato da assinatura daquela escritura, obrigando-se a pagar o saldo restante, isto é, a quantia de Cr$ 2.257.600,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros). "Tão logo esteja concluída a medição e demarcação das glebas OU fixação dos limites mediante ESCRITURA AMIGAVEL com os lindeiros e extinção do condomínio existente entre os OUTORGANTES E OS DEMAIS HERDEIROS, OCASIÃO em que será celebrada a escritura definitiva de cessão de direitos hereditários". TUDO como se lê na cláusula 6a. (sexta) daquela avença. III — Ainda mais, por força do pactuado na cláusula 8a. (oitava), os Suplicantes IMITIRAM as Suplicadas na "Posse da fração das glebas correspondentes aos QUINHÕES HEREDITARIOS" convencionando-se mais na cláusula 10a. (décima) a subrogação dos direitos ao recebimento do "VALOR DA DESAPROPRIAÇÃO pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, relativa à faixa a ser utilizada para a construção da BR-101." outorgando, na cláusula 11a. (décima primeira) às Suplicadas os poderes necessários para representar os Suplicantes nas "Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais PODENDO assinar plantas ou projetos de divisão, desmembramento, ou remembramento das glebas, TUDO assinado digo, TUDO assinando ou requerendo para tal fim" assumindo as Suplicadas todas as demais despesas com a transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão e as custas judiciais dos inventários, exceto honorários advocatícios nos inventários citados, até a data da assinatura do contrato objeto da presente. IV — Daí se conclui que as Suplicadas contraíram com os Suplicantes OBRIGAÇÃO POSITIVA E LIQUIDA com alternativa de pagar o saldo do preço contratado "TÃO LOGO ESTEJA concluída a medição e de ma, digo, a demarcação das glebas OU a fixação dos limites mediante escritura amigável com os lindeiros e a extinção de condomínio entre os outorgantes e demais herdeiros" (!!!) recebendo, no mesmo ato do pagamento, a escritura definitiva de cessão de direitos hereditários. Tout Court. V — Ocorre que, havendo as Suplicadas iniciado a medição e demarcação das glebas objeto da promessa, fixaram definitivamente sua opção pela primeira modalidade assinada naquele contrato e nada obstante, haver decorrido prazo superior às necessidades técnicas para fazê-las devidamente, quedaram-se inertes, obrigadas na ausência de tempo, lugar, dias, mês e ano para o implemento da condição clausular estipulada. Assim, ante os insuportáveis prejuízos, os Suplicantes viram-se na contigência de produzir a INTERPELAÇÃO JUDICIAL, devidamente cumprida e formalizada assinando-lhes aí, o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de 29-10-74, data da juntada da citação por precatória, para a conclusão da medição e demarcação das glebas objeto do contrato, pagando o saldo do preço contratado aos Suplicantes, isto é, a quantia de Cr$ 2.257.600,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), recebendo, no mesmo ato, a competente escritura definitiva de cessão de direitos hereditários em cartório de notas do ofício único desta cidade ou outro da livre escolha das Suplicadas, TUDO sob pena de restarem, inarredavelmente em mora, operando-se de pleno juro a rescisão do contrato de promessa de cessão de direitos hereditários mencionados, e verem-se-lhes propor à suas exclusivas expensas a ação que competir, com composição de perdas e danos, a que derem causa, inclusive o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, fixados estes em 20% sobre o valor do contrato, IMEDIATAMENTE após o decurso do prazo que lhes foi assinado, na conformidade do incluso documento. VI — Como o nosso direito positivo substantivo preceitua que o inadimplemento de obrigação positiva e líquida, no SEU TERMO constitui de pel. digo, de pleno direito em mora o devedor, e, não havendo prazo assinado, começa ele a contar da interpelação, MAS O PRAZO ASSINADO PELAS SUPLICANTES PARA AS SUPLICADAS CUMPRIREM SUA OBRIGAÇÃO POSITIVA E LIQUIDA DE HÁ MUITO SE ESGOTOU, sem que as Suplicadas se dignassem cumprir a obrigação ou trouxessem razões fundamentadas da impossibilidade de fazê-la, COMO LHES IMPENDIA. Daí, cumprida a ausência da cláusula comissória, pela interpelação judicial, como faculta o artigo 960, INFINE, do Código Civil, inerente a toda e qualquer convenção, produziu os seus efeitos depis, digo, efeitos depois de decorridos o prazo que o credor assinou ao devedor constituindo-o em mora para que cumpra a obrigação, sob pena de ser verificar a resolução do contrato. Aliás, é notório que toda promessa pactuada traz insita a condição de rescindibilidade quando sujeita ao pagamento do preço ou parte dele. IN CASU, o que se constata é que as Suplicadas, maliciosamente, escudadas na inexistência de dia, mês e ano para cumprir sua obrigação líquida e positiva, pretendiam enriquecer-se sem justa causa, provocando o insuportável empobrecimento dos Suplicantes, pessoas de parcos conhecimentos jurídicos, não afeitas às transações imobiliárias, posto que, simples amanhadores da terra, dela retiram os meios de suas subsistências, desafortunadamente. Nada obstante, procurando manter a palavra empenhada, superior a qualquer documento escrito, os Suplicantes, usando de dispositivo legal expresso CHAMARAM as Suplicadas para o cumprimento da obrigação positiva e líquida contratada, cujo implemento estava sendo, MALICIOSAMENTE eim, digo, MALICIOSAMENTE impedido pelas mesmas, assinando-lhes prazo. O que se verifica, o que estarrecedoramente se constata é que as Suplicadas, desatentas à interpelação permaneceram descumpridoras de sua obrigação, pensando ser a anomola cláusula pactuada convincente "pele de cordeiro". Ao que parece, "deslembraram-se", no entanto, de que a lei é mais severa do que a vontade dos homens mal intencionados, por isso que reputa verificada quanto aos efeitos jurídicos, a condição cujo implemento for, maliciosamente, obstado pela parte, a quem desfavorecer. Ora, não é necessário destacar de que o desfavorecido nessas circunstâncias seria a parte que desembolsaria a quantia para o pagamento do saldo do preço convencionado, tão logo estivesse concluída a medição e demarcação, vale dizer, as próprias Suplicadas. Ademais, entre as condições defesas em lei, se incluem as que sujeitarem os efeitos do ato jurídico ao livre arbítrio de uma das partes. As Suplicadas denotam com esta cláusula, o antigo ad... do comércio popular, quanto a efetivação da venda para pagamento em dia, mês e ano certo, comportamento vedado e expressamente proibido pela lei, pela doutrina e pelatorren, digo, pela torrencial e inequívoca jurisprudência. VII — Tudo isso demonstrando que as Suplicadas nunca desejaram cumprir a obrigação contraída, mesmo no prazo que lhes foi assinado pelos Suplicantes, porque deixaram fluir todo aquele tempo aprazado, sem qualquer diligência no sentido do cumprimento obrigacional, quedando-se, inapelavelmente à inação, tornando resolúvel o contrato de promessa de cessão de direitos hereditários celebrados com os Suplicantes. Daí, decorre estarem as Suplicadas devidamente constituídas em MORA SOLVENDI, sujeitas a rescisão de PLENO JURO, do avançado, por descumprimento da obrigação positiva e líquida clausulada, tornada obrigatória pela efetivação da interpelação judicial, devidamente cumprida como se vê do incluso documento. Colhe ainda ressaltar, a título de melhor apreciar o malfadado contrato, que os direitos hereditários ora prometidos ceder pelos Suplicantes estão devidamente descritos e caracterizados no Cartório do Registro Geral de Imóveis consoante se verifica dos inclusos documentos e constantes dos respectivos autos de inventários, os quais, presentemente, se encontram em fase de liquidação. Nestas condições, com fulcro nos artigos 960, IN FINE, 119, 120, do Código Civil, os Suplicantes propõem a presente Ação Ordinária de Rescisão de Contrato de Promessa de Cessão de Direitos Hereditários contra as Suplicadas Mellomac Engenharia Limitada e Imobiliária e Construtora Carioca Limitada, ambas regularmente estabelecidas na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, onde são sediadas na Av. Nilo Peçanha, 155 grupos 620/625 e 602/607 — Castelo, requerendo a V. Exa. que se digne de mandar CITÁ-LAS por Carta Precatória, em virtude de se encontrarem em comarca diversa da do foro do contrato nas pessoas de seus Diretores e Representantes legais Drs. Manoel Mello Machado e Marco Aurélio Isaias, também domiciliados na mesma cidade, onde residem na Avenida Vieira Souto n.º 620 — apartamento 1101 e 301 — apartamento V. 701 — Leblon respectivamente, para que, no prazo legal, apresentem a defesa que end. digo, que entenderem, ou emendem a mora, querendo, pena de revelia, ficando desde logo, intimadas para todos os atos e diligências do processo até final julgamento, no qual os Suplicantes esperam seja julgado procedente o seu pedido, rescindindo de pleno jure o contrato de promessa de cessão der, digo, cessão de direitos hereditários efetivada, determinando V. Exa. a devolução da coisa ao estado anterior, com a reintegração na posse dos Suplicantes, decretando precária a posse das Suplicadas, mandando expedir ainda o competente ofício para o cancelamento da averbação do contrato no Registro Geral de Imóveis competente, condenando as Suplicadas nas custas judiciais e em honorários advocatícios de 20% sobre o valor do contrato, já anteriormente protestados na interpelação judicial efetivada, com composição de perdas e danos a que derem causa, apurados em execução. Requerem mais a V. Exa. que tendo em vista o conhecimento de que as Suplicadas estão contraindo negócios e empréstimos, tendo por objeto os direitos hereditários prometidos ceder, se digne de deferir a expedição de editais nas Comarcas das Cidades de Paraty, Niterói, Rio de Janeiro e São Paulo para intimação e ciência de TERCEIROS INTERESSADOS OBSTANDO IGNORANCIA DO FATO. Protestando produzir todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal dos representantes legais e diretores das Suplicadas, e notadamente do seu bastante procurador Doutor Luiz Carlos Vivacqua de Almeida, signatário do pacto, pena de confesso, juntada de novos documentos e testemunhas, cujo rol oferecerá tempestivamente, dá à causa o valor legal, isto é, o valor do contrato que é de Cr$ 2.689.600,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos cruzeiros). P. Deferimento, Paraty, 17 de fevereiro de 1975 (a) Lúcio Ribeiro Pereira — Adv.º — Insc. 16180 — OAB. — EM TEMPO: Endereço de intimação local para recebimento de correspondência para efeito de intimação: Rua da Quitanda, 60 — 2.º andar — Centro — ZC — 00 — RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA — DATA SUPRA — (a) Lúcio Ribeiro Pereira. DESPACHO DE FLS. 93: Cite-se conforme requerido. Prazo digo, Cite-se na forma requerida. Expeçam-se os editais. Prazo dias. Em 17-2-75. (a) José Sellitti Rancel. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta cidade de Paraty, aos 17 dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. — Eu, (a) Nilson N. Dantas, Escrivão que fiz datilografar e subscrevi. O Dr. Juiz de Direito, (a) José Sellitti Rangel.

(P.J. 70)

GALOPANDO

LAFAIETE

Páreo — No percurso a decisão parece estar entre s América e La Marca, ambas com a vantagem ligeireza inicial, a última a contar com o apoio do ospecto, após a boa atuação na noturna de segunfeira. Ornada (não confundir com a recente gadora Dornada) é o terceiro nome em possibilidades nos com a ponta de Miss América.

Páreo — Favoritismo de Venezuela, bem na turma m a garantia da montaria de Goncinha, porém, condição de ser olhada como baroada, pois a sua a no momento regula com Cardinália, Brixia e o ão Sivafala, esta em reaparecimento na medida, do trabalhado com disposição. Arriscamos a provávitória de Cardinália, temendo mais diretamente rivais Sivafala e Venezuela.

Páreo — Taru na última foi o mais próximo escole de Endrigo, perdendo na diferença de pescoço brindo folga sobre os demais concorrentes. Esta na e na cocheira o euforismo é na base da vitória a. Placié e Satrape, boa parelha na chave um, ia Júlia, fracassada há pouco, depois de boa atua- e Nipo, devem terminar lutando para adiar o o do conduzido de Cidinho. Mais lógica a dupla 12.

Páreo — Ainda modestas as demonstrações da ria dos inscritos nessa carreira da dupla exata. os ruins os ligeiros Rodopio e Funcho, Hughetto oi de L'Or, este muito corrido e a caminho de car a primeira vitória. Flam bem de Anagro, melhoras no seu estado geral, admitem a incluno lote dos prováveis. Na base do palpite a indio de Hughetto, podendo ceder para Roi de L'Or Rodopio.

Páreo — Popular King é o mais fiel na turma e amos em sua vitória na noite de hoje, melhorane chance numa pista pesada. Também com posdades o irregular Acapu, o ligeiro Calito, Freon azarão Duggan, podendo aparecer também Intonte, bem situado no tiro de 1.000 metros. Indicamos ular King, levando em conta sua assiduidade no ador, completando a fórmula com Freon e Celito, nor azar o Acapu.

Páreo — Hit Mundo em bom tempo no quilômetro, de turma e tem chance novamente, constituindo ameaça aos preferidos Lord Peter, Pastor e Gante. Dos citados a nossa escolha de ponta é em r de Garufante, retornando em boa forma e sem r os adversários. Bem jogada a dupla com Pastor, é viável a 14, com Lord Peter ou El Taura, este is cochichado na carreira.

Páreo — Levy aparece escondido numa turma que raça tranqüilo, bastando que resolva correr tudo e realmente sabe. É o nosso preferido para vencer, ndo a maior dificuldade na escolha dos adversámais diretos, já que estão em nível igual de chanligeiro Acchito, Caçarama, Édipo-Rei e Aplauso. os ficar com a dupla 23.

Páreo — Final de noturna com as matungas na largando da seta dos 1.000 metros. São candidaà vitória a favorita Marquita, Descansada, Elucin, Dona Joana e o pulaço Tabasca. É difícil a ha e pode mesmo vingar concorrente fora do lote o, mas é provável que a ganhadora fique entre las, daí a nossa escolha sem maior convicção em do trio Descansada-Elucidation-Marquita, hao a possibilidade de vingar a ordem em posição rsa. Bom azar é a ligeira Tabasca.

Acumulada de Vencedor: Taru, Popular King e fante.
A barbada: Taru.
O melhor azar: Roi de L'Or.

INDICAÇÕES

JESUS — med. 17 NEGRITA
MISS AMÉRICA - LA MARCA - RNADA
CARDINALIA - SIVAFALA - VENEZUELA
TARU - SATRAPEC - MARIA JÚLIA
HUGHETTO - ROI DE L'OR - RODOPIO
POPULAR KING - FREON - CELITO
GARUFANTE - PASTOR - LORD PETER
LEVY - ACCHITO - CAÇARAMÁ
DESCANSADA - ELUCIDATION - MARQUITA

NOTURNA DE HOJE

º Páreo - às 20h20min - 1.000 metros — Cr$ 15 mil
1—1 M. América, J. Mach. 56
2 Tia Miquita, J. Pinto 56
3 Nour El ayn, F. Lem. 56
4 La Marca, G. Alves .. 56
5 Abiurana, G. Meneses 56
6 Ornada, F. Esteves ... 56
7 Akros, L. Caldeira ... 56

º Páreo - às 20h50min - 1.300 metros — Cr$ 13 mil — (Início do Concurso 7 Pontos)
1—1 Venezuela, G. F. Alm. 55
2 Cardinália, E. R. Fer. 56
3 Bajuca, P. Fontoura . 56
4 Brixia, E. Ferreira .. 56
5 Sivafalá, A. Morales .. 55
6 P. Negra, A. Garcia .. 57
7 Bitucha, F. Lemos ... 56

º Páreo - às 21h20min - 1.200 metros — Cr$ 10 mil
1 Placié, E. Ferreira .. 58
Satrape, A. Ferreira .. 58
Taru, A. Morales ... 56
Heteu, E. R. Ferr. ... 56
Nipo, G. A. Feijó 57
Caimbó, J. Malta 57
M. Júlia, F. Esteves .. 56
Kamel Kim, P. Alves . 56

º Páreo - às 21h50min - 1.200 metros — Cr$ 15 mil (Dupla-Exata)
Hughetto, J. Julião .. 56
R. de L'Or, C. Valgas 56
Anagro, G. Meneses .. 56
Teuck, U. Meireles ... 56
Rodopio, E. Ferreira . 56
Hibernio, J. Escobar . 56
Delink, F. Esteves ... 56
Paco, L. Januário ... 56
Claudito, J. Arizola .. 56
10 Funcho, A. Ramos 56
11 Tepp, F. Lemos 56
Evasif, R. Marques .. 56

º Páreo - às 22h20min - 1.000 metros — Cr$ 11 mil
1—1 P. King, J. Malta 57
2 Acapu, J. Esteves 58
2—3 Celito, F. Silva 56
4 Intolerante, M. Peres 56
5 Macambo, J. Julião .. 55
3—6 Freon, F. Pereira 56
7 Dugan, J. Reis 58
8 F. Prince, E. R. Fer. 56
4—9 Sunn, J. Pinto 58
10 Austral, A. Morales .. 54
11 Famoso, F. Esteves .. 56

6.º Páreo - às 22h50min - 1.300 metros — Cr$ 13 mil
1—1 Lord Peter, A. Mor. .. 57
2 El Taura, F. Esteves .. 54
2—3 Pastor, F. Silva 54
4 Chinolo, G. F. Alm. .. 57
3—5 Guante, F. Lemos 57
6 Hit Mundo, C. Valgas 57
7 Indio Vago, V. Gonç. 57
4—8 Garufante, J. Pinto .. 57
9 Goldwater, J. Reis .. 57
Zanata, G. Meneses .. 57

7.º Páreo - às 23h20min - 1.300 metros — Cr$ 10 mil
1—1 Caçarama, J. Pinto .. 58
2 Shi Pow, G. Gomes .. 58
2—3 Édipo-Rei, L. Santos .. 56
4 Levy, A. Ramos 58
3—5 Acchito, M. Peres ... 58
6 Moderninha, J. Tinoco 56
4—7 Aplauso, C. R. Carv. 58
8 Zapo, M. Niclevisk .. 58
9 Próspera, L. D. Guedes 53

8.º Páreo - às 23h50min - 1.000 metros — Cr$ 13 mil — (Dupla-Exata)
1—1 Marquita, J. Tinoco .. 56
2 Salerna, A. Morales .. 57
2—3 Descansada, F. Est. .. 56
4 Tabasca, S. Silva 56
5 Falera, J. Esteves 56
3—6 Dona Joana, J. L. M. 56
Tendrete, F. Pereira .. 56
7 G. Sagrada, F. Silva .. 57
4—8 Elucidation, C. Abreu 56
9 Platônica, P. Alves .. 56
10 Gamação, F. Lemos .. 56

Vasco x Bangu abrem o certame carioca

Vasco e Bangu estarão hoje em São Januário, abrindo a temporada oficial do Campeonato Carioca de Profissionais de 1975 e, paralelamente, a Taça Guanabara, em jogo adiado da oitava rodada do turno, adiamento este em virtude do compromisso dos vascaínos na Taça Libertadores da América. O jogo com permissão do C.N.D. está marcado para de 16 horas, no chamado campo neutro do Vasco da Gama.

O VASCO DA GAMA

Mário Travaglini testou Alfinete no treino realizado ontem entre os reservas, pois era intenção lançá-lo contra o Bangu, porém o lateral esquerdo voltou a sentir dores leves no tornozelo anteriormente atingido, e vai ficar mesmo de fora, entrando em seu lugar Celso Alonso que está em boa forma. Na preleção feita aos jogadores Travaglini fez ver a importância do encontro de hoje, por ser uma jornada longa onde não se pode facilitar. No jogo de hoje não quer que seus jogadores pensem no Cruzeiro, seu adversário de domingo, e sim no Bangu, que vem disposto a alcançar um resultado positivo para as suas pretensões.

O time já está escalado para o jogo de logo mais e entrará com: Andrada, Paulo César, Miguel, Moisés e Celso Alonso; Alcir e Zanata; Carlinhos, Edu, Roberto e Luiz Carlos.

O BANGU

Mário machucado e fora de condições físicas vai ficar de fora no jogo de hoje contra o Vasco. Ele foi vetado pelo Departamento Médico bangüense e será substituído por Netinho, jogador que veio da Portuguesa.

Rogério, que foi expulso na última partida, vai cumprir a suspensão automática de um jogo, e no arco vai entrar Luís Alberto, isto porque Sanchez até agora está sem contrato.

Os bangüenses esperam entrar com o pé direito no certame de 75, e apagar a péssima impressão deixada na temporada passada, onde chegaram em último lugar, apenas com dois pontos ganhos, nem mesmo conseguindo a classificação. Juarez, o chefe da torcida estará hoje em São Januário incentivando seu time à vitória contra os vascaínos. Segundo o treinador Nero, que substituiu no último treino o supervisor-técnico Jarecil, o time jogará assim formado: Luís Alberto, Ilminho, Chumbinho, Serjão e Hamilton; Helênio, Tomé e Carlinhos; Gilberto, William e Netinho.

EM MINAS:

Cruzeiro quer vitória a qualquer preço

O presidente vascaíno Agatirno da Silva Gomes acha muito natural o desejo de vingança dos mineiros, na partida de domingo entre Vasco da Gama e Cruzeiro, isto porque o título de campeão brasileiro ainda está atravessado na garganta deles. Compreende o presidente Agatirno que exista por parte dos cruzeirenses o desejo de vingança da derrota sofrida no jogo do Campeonato Nacional aqui no Rio mas, isso dentro do espírito de desportividade, com os seus jogadores mostrando tudo dentro das suas reais qualidades. Não acredito de modo algum em hostilidade à caravana vascaína, porque isso não traduz o espírito hospitaleiro do povo mineiro.

O Vasco vai preparado para ganhar a partida, e não pensem que vão nos assustar com manifestações hostis. A época de assustar crianças com "bicho-papão" já está ultrapassada. Os homens do Vasco estão conscientes das responsabilidades dos dirigentes do Cruzeiro. Em primeiro lugar eles não devem se esquecer que o grande jogo será aqui em São Januário, e o que acontecer no Mineirão poderá haver a retribuição, talvez com maior intensidade. Devemos convocar os homens não para a baderna e sim para termos de esporte. Confiamos demais nas autoridades mineiras e estamos certos que serão dadas a nós todas as garantias como se que tiveram aqui no Rio. Essas foram as declarações do Presidente do Vasco da Gama, em vista dos rumores que chegam até aqui da capital mineira, de que os mineiros iriam receber os vascaínos com hostilidades.

QUE DIZEM OS MINEIROS

Hilton Chaves o técnico do Cruzeiro é o primeiro a querer vingança da derrota sofrida no último jogo do Campeonato Nacional aqui no Rio de Janeiro quando foram derrotados e o Vasco ficou com o título de campeão brasileiro. A vingança que Hilton pediu aos seus jogadores é a vingança com bolas na rede. Hilton disse aos seus jogadores, na tarde de ontem: "Eu que já fui jogador sei que a jogo que a gente entra com raiva em campo. Entra-se para ganhar a qualquer preço. É a fome de ir à forra talvez de uma derrota injusta. Isso é normal. Sempre existiu. Em determinados jogos há realmente sede de vitória, mas, neste jogo de domingo é preciso muito cuidado. As chances são iguais.

A vontade de vitória nesse jogo não quer dizer que sejamos os favoritos, embora não possa esconder que considero meu time melhor. No Campeonato Nacional o Cruzeiro foi muito mais time, e somente não conseguiu o título por fatores extracampo: 1) a mudança de local do jogo às vésperas de sua realização, o que influi psicologicamente nos nossos jogadores; 2) — a péssima arbitragem de Armando Marques que nos prejudicou: e por aí afora. Meus jogadores estão cientes que este é o jogo de vingança, e estamos aí para nos vingar mandando bolas na rede.

POR DENTRO DA JOGADA

IRINEU MEDEIROS

FISCHER FEZ DOIS — No segundo jogo de sua excursão, o Botafogo venceu o combinado Paris-Saint Germain por 3 tentos a 2, com dois tentos de Fischer e um de Carbone. O time do ex-rubro-negro Paulo César abriu o marcador aos 15 minutos do primeiro tempo, o Botafogo chegou aos 3 a 1 para os locais diminuírem no final para 3 a 2. Paulo César fez um bom primeiro tempo, mas caiu de produção no final, talvez por não ter quem o acompanhasse no seu rendimento. Este é o segundo jogo realizado pelos cariocas, obtendo duas vitórias. O time jogou com: Wendel, Miranda, Rogério, Osmar, Ademir; Carbone, Marco Aurélio e Carlos Roberto; Nilson, Fischer e Dirceu. A delegação brasileira vai voltar à África, onde jogará domingo com a seleção da Argélia, em Argel.

— * —

FIO ACERTOU COM OS CADETES — No dia de ontem o atleta Fio acertou os últimos detalhes com o São Cristóvão. Assinou contrato por seis meses, ganhando 8.500 mensais. O coordenador de futebol do time cadete, Benilton Rodrigues, adiantou que o jogador já conseguiu normalizar sua situação física, mas, mesmo assim ele só será lançado no jogo contra o América pelo campeonato carioca, pois é ura grande jogada promocional e não vai perder a oportunidade de faturar renda lançando-o em jogos amistosos.

— * —

JUIZ PARA VASCO x CRUZEIRO — O jogo pela Taça Libertadores das Américas, no Mineirão, domingo, entre Vasco da Gama x Cruzeiro tem seu início marcado para as 17 horas, e, os juízes que entrarão em sorteio para dirigir a partida são: Alberto Martinez, do Chile; Oscar Viero, da Argentina; e Ramon Barreto, do Uruguai.

— * —

HOJE: AMÉRICA x BONSUCESSO — A partir das 21 horas estarão jogando amistosamente, hoje, na Avenida Teixeira de Castro, as representações do América F.C. e do Bonsucesso F.C. Como o jogo visa apenas melhor preparação para o Campeonato Carioca, as substituições serão livres. A renda da partida, tiradas as despesas, será dividida entre os dois clubes.

— * —

HORÁRIO DO FLAxFLU DOMINGO — O problema do horário do jogo Flamengo e Fluminense foi mudado podendo começar depois das 18 horas, isto para não coincidir com o horário de Vasco x Cruzeiro em Belo Horizonte. Vasco x Cruzeiro começará às 16 horas, e os cariocas poderão acompanhar pela televisão, enquanto que os mineiros e quase todos os Estados do Brasil poderão depois acompanhar os lances do Fla x Flu também pela Tv. O Fla x Flu terá preliminar de juvenis entre os mesmos clubes começando às 16 horas.

— * —

RENATO E RODRIGUES NETO — Os jogadores do Flamengo Renato e Rodrigues Neto assinaram seus novos contratos com o clube. Tanto o goleiro como o lateral receberão por mais um ano, entre luvas e ordenados 15 mil cruzeiros, salário que está dentro do teto que o clube havia estabelecido para esta temporada. Cantareli também tem sua renovação praticamente acertada, faltando agora Jaime que o vice-presidente de futebol, sr. Ivã Drumond acredita que acerta ainda hoje.

Nói Coutinho

ZONAL — O campeonato juvenil masculino, por zonas, começará no próximo dia 3 de março disputando as zonas Norte e Nordeste do Brasil.
NORTE — Participarão pelo certame da Zona Norte: Roraima, Amapá, Amazonas, Maranhão e Pará. O local de disputa será em Belém.
NORDESTE — Tendo como local Fortaleza, contará com as seleções juvenis de: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Bahia e Alagoas.
ADIADOS — Os certames das zonas Centro, em Belo Horizonte (onde participará a Guanabara) e Sul, em Curitiba, para o dia 20 do mês vindouro.
SÓ 10 — Os dois primeiros colocados de cada zona mais Pernambuco (vice) e São Paulo (campeão) do campeonato passado, disputarão o título máximo juvenil do Brasil-75 (categoria masculina).
JUIZES designados pela Confederação Brasileira para atuarem no próximo campeonato nacional feminino juvenil (fase final), em Natal, a partir do dia 22 vindouro: Tavares, Paulo dos Anjos e Benedito, da Guanabara, além de Francisco Lica, do Rio Grande do Norte, de categoria "Nacional". Os cariocas já são de gabarito internacional.
MAIS UM treino está programado para hoje (15h30min) da seleção juvenil carioca que se encontra em preparativos para o campeonato brasileiro (zonal) em B Horizonte, a partir de 20 do mês próximo. O ensaio será no ginásio do Maracanã, das 14 às 17 horas, sob as ordens do técnico Guilherme, campeão juvenil carioca-74, pelo Mackenzie.
EM AÇÃO os jovens astros: Fontenele, Guilherme, Badaró e Ernesto (Fluminense), Edison, Paulo Roberto e Márcio (Mackenzie), Marcelus, Pedro e Júlio (Flamengo), Zé Márcio (Tijuca), Marco Antônio e Luís Brasília (Vasco), Fábio (Jequiá), Sérgio e Paulo Sampaio (Riachuelo) e Alan (Botafogo).
DETALHES — Os treinos da seleção juvenil da GB são efetivados às 2ªs, 4ªs e 6ªs feiras, na Escola de Educação Física do Exército e às 3ªs e 5ªs feiras no ginásio do Maracanã, sempre das 14 às 17 horas.
CONFIRMADO o adiamento do VI Torneio Almte. Paulo Meira para o período de 3 a 8 próximo, em Punta Del Este, no Uruguai, na categoria infanto-juvenil.
GUANABARA não participará, pois no ano passado, em Bauru, houve brigas justamente com a seleção do Uruguai, patrocinador do torneio.
ARQUIVADO pelo CND processo (241/75) contendo carta e fotocópia do memorial de 17 de junho de 74, de autoria de Heckel Raposo, ex-vice-presidente de minibasquete da CBB, que denuncia irregularidades na CBB. O CND refutou com muita base os três itens e mandou "pura e simplesmente arquivar".
TABELA de taxas de arbitragem para o VI Campeonato Brasileiro Juvenil Feminino a ser iniciado neste sábado, em Natal: juiz nacional — Cr$ 150,00; regional — Cr$ 100,00 e oficial de mesa Cr$ 50,00. É elementar que passagem e estada serão pagas pela entidade promotora.

SÃO CRISTÓVÃO SONHA COM O TÍTULO HÁ MEIO SÉCULO

O São Cristóvão F.R. conquistou o título do Torneio Abelard França, domingo passado, levando alegrias ao seu regular número de torcedores, que sonham desde 1926, com o título de CAMPEÃO CARIOCA.

Após o término do jogo onde os cadetes ficaram de posse do Troféu Abelard França, vencendo nas cobranças de penalidades máximas a representação do Campo Grande A.C. que no Torneio fez uma campanha considerada excelente, depois do tempo regulamentar e a prorrogação chegarem ao final sem abertura de contagem, observou-se a euforia de seus defensores.

De um lado o vencido Brandãozinho que por coincidência militou defendendo as cores sancristovenses, e atualmente defende o seu quadro de veteranos ao lado de Herval, Paulinho, 1001, Osmindo, Jorge Davi e outros, triste pois o seu Campo Grande perdia a grande oportunidade de faturar o título do Torneio. De outro o técnico sancristovense Franz, ex-goleiro do clube da Rua Figueira de Melo, e defensor no futebol de salão pelo Fonseca A.C. de Niterói, vencedor da grande batalha travada no Estádio Mário Filho, ante uma torcida que ali fora assistir Cariocas x Paulistas, conscientes de um bom aperitivo como preliminar: decisão entre Campo Grande A.C. x São Cristóvão F.R. — Ficou de posse do título aquele que realmente mereceu, não desmerecendo o valor do vencido. E' o fruto de um trabalho abnegado e mesmo sacrificado nos clubes chamados "pequenos".

E' mais um Troféu que irá para a galeria de vitórias do São Cristóvão F.R. para alegria e orgulho do clube alvo de Figueira de Melo.

UM SONHO — UMA ESPERANÇA

O torcedor sancristovense tem, embora decorridos quarenta e nove anos gravado todos os números do Campeonato Carioca de 1926, único título conquistado e que ficou na história do futebol carioca.

O torcedor sancristovense sonha e tem esperanças da conquista de mais um título. Quando?... Ele espera pacientemente que daquele time do passado (Paulinho, Póvoas e Zé Luís; Júlio, Henrique e Alberto; Osvaldo, Otávio, Vicente, Artur e Teófilo), venha a encarnação para os do presente e reedite aquela memorável campanha:

Campeonato Carioca de 1926, sua campanha:
Contra o Vasco da Gama: — 2 a 1 e 2 a 3;
Contra o Fluminense: — 2 a 0 e 4 a 2;
Contra o Botafogo: — 6 a 3 e 4 a 3;
Contra o Flamengo: — 5 a 0 e 5 a 1;
Contra o Bangu: — 2 a 2 e 2 a 0;
Contra o América: — 8 a 1 e 4 a 4;
Contra o Sírio e Libanês: — 8 a 1 e 7 a 5;
Contra o Vila Isabel: — 3 a 2 e 2 a 1;
Contra o Brasil: — 8 a 2 e 6 a 0.
A sua colocação:
1º) — Campeão: São Cristóvão F.R., com 6 pontos perdidos;
2º) — Vice-campeão: Vasco da Gama, com 7 pontos perdidos;
3º) — Fluminense, com 9; 4º) — Bangu, com 15; 5º) — Flamengo, com 17; 6º) — Botafogo e Sírio e Libanês, com 22; 7º) — América, com 25; 8º) — Vila Isabel, com 26; e 9º) — Brasil, com 31.

O JOGO DA DECISÃO

SÃO CRISTÓVÃO F.R. 5
FLAMENGO 1

Estádio da Rua Paissandu. Otávio faz o quinto gol do São Cristóvão. Eram decorridos 29 minutos da segunda fase. 26 minutos depois o árbitro Carlito Rocha dá o jogo por encerrado. O São Cristóvão - o CAMPEÃO CARIOCA pois acabou de vencer o Flamengo por 5 tentos a 1. Isto aconteceu exatamente no dia 21 de novembro de 1926. Não é um sonho. Foi o único título conquistado pelo clube e ficou marcado na história do futebol carioca. Hoje os cadetes vivem dias de glórias, acabaram de conquistar o Troféu Abelard França — no Maracanã.

Paulinho, Póvoas e Zé Luís; Júlio, Henrique e Alberto; Osvaldo, Otávio, Vicentee, Artur e Teófilo. Eis o quadro que deu aquela grande alegria a regular torcida sancristovense. Em 1926 o time dependia unicamente da vitória sobre o Flamengo para se sagrar campeão carioca. O jogo contra o Flamengo tinha sido anulado por erro de direito, e os rubro-negros venciam por 3 a 1. Nova data foi marcada, e o Vasco torcia para o Flamengo. Líder, com 7 pontos perdidos, era a esperança vascaína num empate, pois, terminaria junto com o São Cristóvão e isso obrigava a disputa entre os dois clubes, porém se o Flamengo vencesse seria melhor ainda, o Vasco seria o campeão com 7 pontos, e os cadetes iriam para oito.

O jogo começou. Logo no primeiro minuto o Flamengo fez 1 a 0, jogando [illegible] Amado, Penaforte e Hélcio; Japonês, Flávio e Favorino; Allemand, Aché, [illegible] Fragoso e Moderato.

Foi Allemand que se aproveitou de uma indecisão dos zagueiros (Póvoas e Zé Luís) e deslocou o goleiro Paulinho. A torcida vibrou. O time da casa, ajudado pelo torcida vascaína estava lá. Mas, aos 30 minutos da primeira fase Otávio aproveitou uma falha de Amado num chute de Vicente e empata a partida. A partir daí foi um verdadeiro carnaval sancristovense. Primeiro tempo termina 1 a 1. Logo aos 2 minutos da segunda fase Vicente desempatou. Aos 8 e aos 28 minutos o mesmo Vicente marcava o terceiro e o quarto gols. Parecia que o time pequeno era o Flamengo, tal a supremacia do São Cristóvão. Aos 29 minutos Otávio dá números finais à partida, assinalando o último gol do campeonato. 5 a 1 estava lá estam[illegible] Houve justiça na conquista do título, pois, o São Cristóvão durante o [illegible] assinalou nada menos que setenta gols, tendo deixado passar 37. Perdeu apenas para o Vasco e Fluminense, empatando uma vez com o América e outra com o Bangu, somando seis pontos perdidos.

E agora quando o São Cristóvão F.R. tornará o sonho de mais um título em realidade?

Campeonato de Futebol dos Jornaleiros
Promoção de LUTA DEMOCRÁTICA
Inscreva sua equipe para o certame de 1975
INSCRIÇÕES: RUA DO LAVRADIO N.º 92, SOBRADO e RUA SOTERO DOS REIS N.º 62. PRAÇA DA BANDEIRA

CORPO QUEIMADO ACHADO NO MATO

Com uma corda no pescoço, mãos amarradas para trás, o corpo queimado com gasolina, foi o final da carreira de crimes do desocupado Luís Carlos de Vasconcelos Resende, solteiro, 25 anos, Rua Brigido Tinoco, quadra 49, lote 23, São João de Meriti. O cadáver foi achado no alto de um morro na Estrada do Calundu, próximo a Estrada de Sarapuí, e os primeiros exames feitos pelo perito Carlos Alberto revelaram que tinha sido alvejado duas vezes. uma no tórax lado esquerdo e na boca. Trajava um calção amarelo e preto e a maior parte havia sido consumida pelo fogo.

O achado foi comunicado ao comissário Morvan, da Delegacia de Belfor Roxo, pelo próprio pai da vítima, Dorcelino Resende, Rua José de Alvarenga, 263 — Caxias, admitindo os policiais que Luís Carlos estivessse envolvido com marginais que proliferam na região, principalmente no local onde foi encontrado morto, usado ultimamente para execução de marginais. O corpo foi removido para o necrotério e diligências estão sendo feitas para a elucidação do crime, praticado com requintes de pervesidade e com sangue frio.

Luís Carlos de Vasconcelos Resende que foi amarrado e queimado

A Estrada do Calundu, principalmente o morro ali existente, tornou-se o cemitério de bandidos da Baixada, onde vários corpos já foram achados crivados de balas e com mostras de sevicias. Por outro lado, está a jurisdição abandonada sem a policia ter ao menos um carro para fazer diligências. Os casos se limitam apenas a um registro simples e as investigações ficam por conta do tempo.

Diante do fato, um grupo de comerciantes do local havia constituído a Polícia Mineira que tem como código, a eliminação de bandidos sem que com isso agindo no anonimato, praticam atos de barbarismo. Os corpos são encontrados muitas das vezes mutilados e sem condições para a identificação como o caso de Luís Carlos, cujo pai, no local, conseguiu reconhecer o filho queimado e seviciado.

ACUADO E MASSACRADO NA MADRUGADA ESCURA

Ezequiel Rodrigues Cabral, de 18 anos, autor de muitos assaltos a mão armada, crimes de morte e foragido da cadeia de Nova Iguaçu, teve ontem, encerrada sua carreira de crimes. Foi eliminado sumariamente com 12 balaços pelo corpo, todos na cabeça e nuca, tendo seu corpo sido achado no Bairro Peixoto, proximidades do número 69, na praça. O bandido morava na Rua da Liberdade, 69 — Jardim Redentor, conhecido covil de bandidos.

FUMACÊ

O perito Carlos Alberto e comissário Morvan, da Delegacia de Belfor Roxo, estiveram no local e pouco conseguiram saber quanto a autoria do crime. Eram muitos homens que moviviam em perseguição ao marginal, que terminou sendo acuado na rua deserta. Os poucos moradores que se atreveram a espiar pelas frestas das janelas, chegaram a ver a fuzilaria. Todos atiravam ao mesmo tempo. Por fim, o corpo de Ezequiel foi abandonado e, o grupo disperso.

Ao que ficou apurado, Ezequiel, conhecido também por Juquinha, tinha muitos inimigos, principalmente os comparsas dado seu gênio violento e sua maneira de agir. Por qualquer motivo matava suas vítimas ou lhes dava tiros nas pernas. Bandidão da pesada, para muitos, tentou ele se envolver no tráfico de tóxicos na

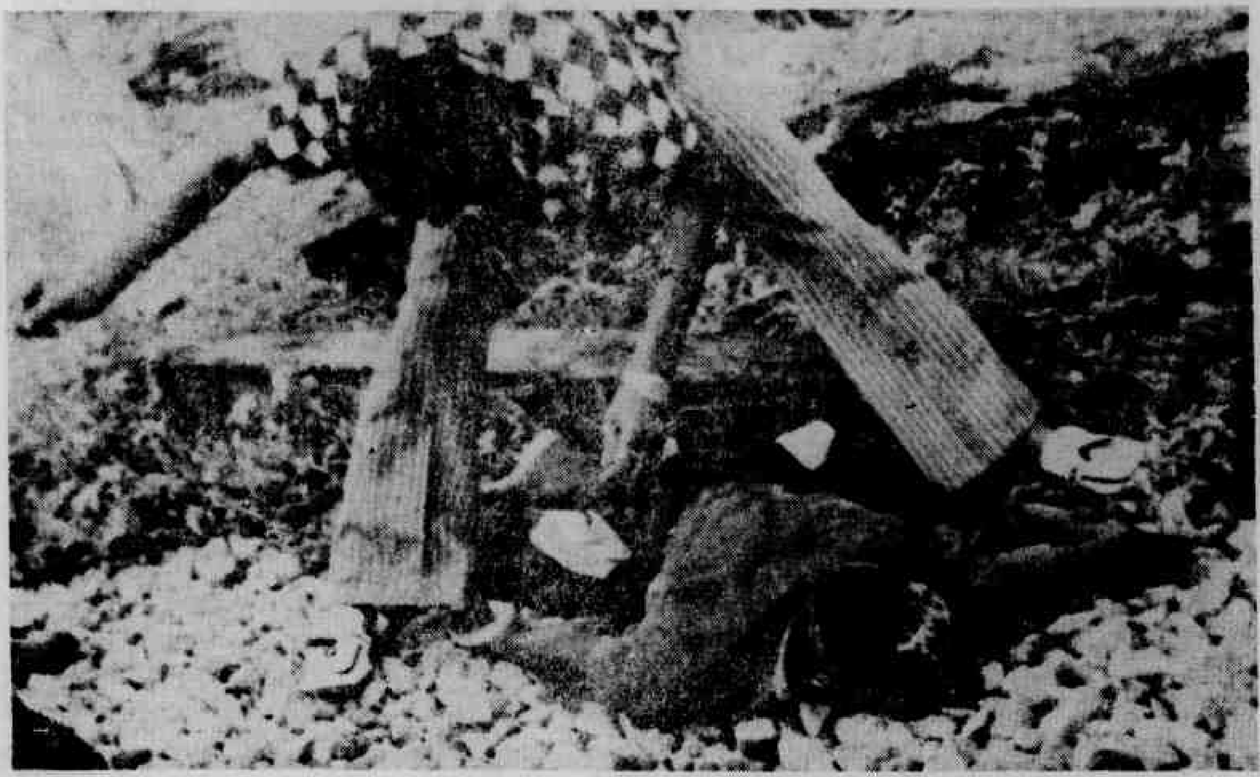
Ezequiel Cabral que, desde a menor idade ingressou na carreira do crime. Foi ontem, encontrado morto num canto ermo da Estrada do Calundú

Baixada e, naturalmente na rua Peixoto, o[...] funcionava uma maconharia a todo vapor. T[...]tando receber proteção para segurança do fu[...]cê, terminou levando muitos tiros.

ASSALTOS

Juquinha era procurado pelas autorid[...] das delegacias da Baixada, notadamente de [...]va Iguaçu, Belfor Roxo e Caxias, como au[...] de vários assaltos a mão armada. Temido [...] submundo do crime, nunca chegou a ser d[...]tado e, para sua execução, admite-se que te[...] sido um trabalho de levantamento, pois, e[...]ve e ágil, Juquinha não se entregaria com v[...] Sempre acostumado a reagir a prisão, por vá[...] vezes manteve tiroteio com os agentes d[...] quando cercado.

O fim de Juquinha era esperado por m[...]tos. Seria questão de tempo, pois segundo o [...]tado muito certo, bandido faz o que quer m[...] vive pouco, com uma infinidade de delitos e [...]nas para cumprir, com apenas 18 anos, est[...] o marginal passando da conta. A autoria é d[...] conhecida, porém, admite-se que os vingad[...] sejam moradores do local ou, traficantes de [...]xicos que proliferam na região onde Juqui[...] estava tentando cobrar proteção como fazia [...] tendinhas e biroscas do Município.

MORTO A TIROS O DESCONHECIDO

A desova de cadáveres de desconhecidos com marcas de sevícias e em circunstâncias que lembram o Esquadrão da Morte, está se tornando rotina na baixada Fluminense, elevando-se a mais de 50 os corpos deixados em locais ermos, estradas desertas e terrenos baldios. Ontem, em São João de Meriti, na Rua Takes Bittencourt, nas proximidades do número 478, populares tiveram a atenção despertada pelo revoar de urubus num terreno baldio. Foram verificar e deram com o corpo de um homem de cor preta, de 25 anos presumíveis, mostrando que, pelo que ficou apurado, ter sido executado com 10 balaços de vários calibres.

O desconhecido fora morto, na rua seguinte onde, foi achado o corpo de Edir da Silva Gama, ex-integrante do bando de Lúcio Flávio Vilar Lírio, assassinado na Penitenciária Lemos de Brito e, apresentava mais de 15 balaços pelo corpo. Seria Edir, o vingador do comparsa morto, porém, os assassinos o encontraram primeiro. O fato ocorreu na Rua Francisca Peixoto e, ao que se presume, o preto seria um dos seus companheiros na vida de crimes. A eliminação está sendo levada a efeito, julgando um marginal de cada vez. Condenado o facínora pelos algozes, o sumiço vem logo depois.

Com isto, a incidência de mortos na Baixada está aumentando e, em geral trata-se de marginais de alta periculosidade e sem recuperação como o caso de Gama que foragido da cadeia, estava agindo em São Jogo, usando para suas investidas de um cavalo. Não há pistas nem testemunhas e, surge o fato de ser a queima de arquivos entre os traficantes devido a delatação de muitos que já estão presos. O desconhecido encontrado na Rua Takes Bittencourt, trajava somente calça Lee, estava descalço e sem camisa, o que demonstra ter sido saqueado depois de morto, nenhum documento foi encontrado em seus bolsos.

Sem conseguir qualquer pista, o comissário Bernardo que compareceu ao local, após as formalidades de praxe, fez remover o cadáver para o necrotério, aguardando seja identificado por algum parente, quando então iniciará investigações sobre a vida da vítima, esperando assim, chegar aos assassinos que, pelo menos, devido a quantidade de tiros, seriam pelo menos mais de três. O perito Gilbery contou os balaços, de vários calibres, em sua maioria na cabeça e rosto, com o que, o desconhecido ficou quase que, irreconhecível.